

20

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Termo de Convênio

PÁGINAS: 8 e 9

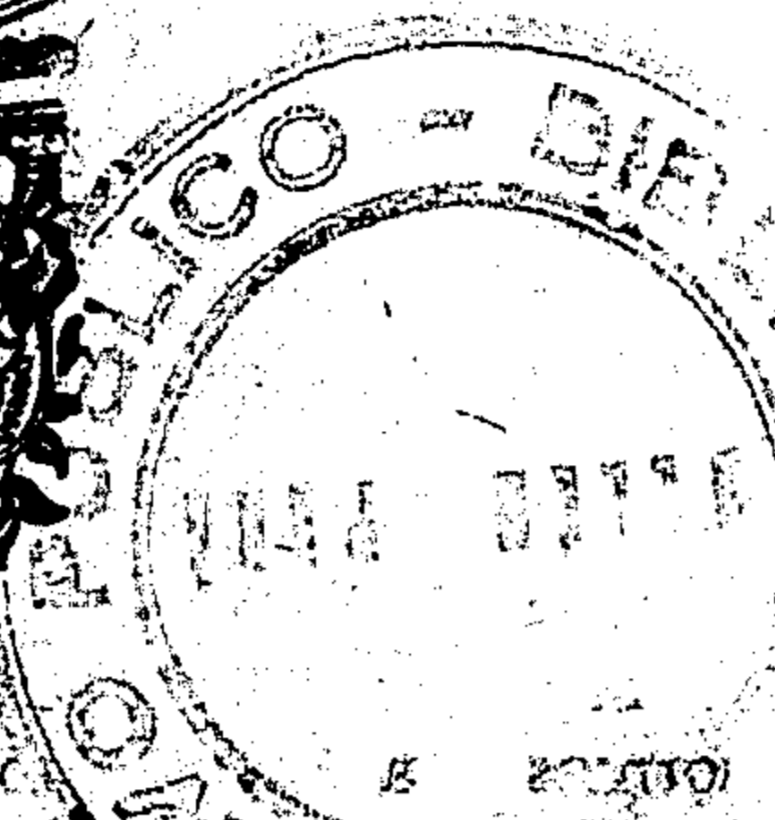
GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

SECRETARIA DE ESTADOS
DO DE SAÚDE PÚBLICA

Termo Aditivo

(Diário Oficial)



PREFEITURA MUNICIPAL

PAL DE MARABÁ

Lei n.º 490

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 22-986

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Gabinete Militar — Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Governo — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Interior e Justiça — Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Fazenda — Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Viação e Obras Públicas — Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública — Dr. MANOEL AYRES

Educação — Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Agricultura — Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Segurança Pública — Coronel do Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral — Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

DECRETO — n.º 9.062 do Governo do Estado

XXXX

PORTARIAS — das Secretarias, da Viação e Obras Públicas e Segurança Pública

XXXX

ATOS — ns. 08 e 09/75 — Universidade Federal do Pará — REITORIA

XXXX

EDITAIS — das Comarcas da Capital e de Abaetetuba

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9062 — DE 15 DE
MARÇO DE 1975

Faz reverter à atividade o funcionário público do Estado em disponibilidade Orlando de Carvalho Pinto.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições constitucionais, e,

Considerando o que consta do processo em que é interessado o funcionário público estadual Orlando de Carvalho Pinto disponibilizado por Decreto n. 4.566, de 09 de outubro de 1964;

Considerando a necessidade de fazer reverter ao serviço ativo referido servidor, de conformidade com as normas legais que regem o instituto da disponibilidade;

Considerando o tempo de serviço do referido servidor, superior a vinte anos, com 10 (dez) elogios funcionais em várias oportunidades;

Considerando que o parecer da Comissão, de fis. conclui "nada haver de positivo contra o acusado", recomendando o arquivamento dos autos;

Considerando não ser justo permaneça nessa situação de disponibilidade um servidor em condições de prestar serviços ao Estado em pleno vigor da existência;

Considerando os antecedentes do referido funcionário, titular de diploma e medalha de Campanha, como integrante da Força Expedicionária Brasileira, com participação no teatro de operações de guerra na Itália;

D E C R E T A :

Art. 1.º — Reverte ao serviço público estadual, no cargo de que é titular na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o servidor Orlando de Carvalho Pinto, com todas as vantagens e garantias legais, cessando, dessa forma; a sua situação de disponibilizado.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Obras Públicas

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 04, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1975

O Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Sra. Ercília Amorim Coelho, Diretor da Divisão do Pessoal, para responder pela Chefia do Gabinete, enquanto durar as férias do titular Clodoaldo Costa Nogueira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 827)

Segurança Pública

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 110 — DE 24 DE
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, Item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Paulo Delcio Barbosa, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 704)

PORTARIA N. 111 — DE 24 DE
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Paula Maria Brito da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40),

a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 704)

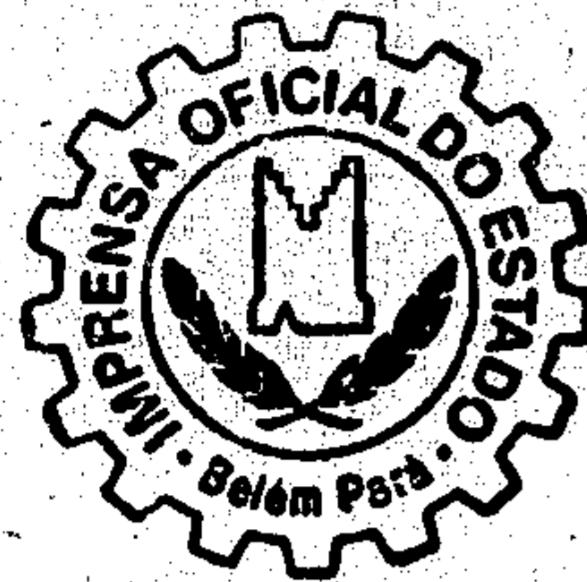
PORTARIA N. 112 — DE 24 DE
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, Item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Sandra Suelly Miranda Soares, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 704)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta	1,00
N.º avulso.	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro.	10.50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.100,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS : Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS : Redução de 20% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA N. 113 — DE 24 DE JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ellice Miranda Soares, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 704).

PORTARIA N. 114 — DE 24 DE JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Disséia Tavares da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. IIL, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1975.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 704).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Diretoria Estadual Pará

Edital

TOMADA DE PREÇOS N. 09/75

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 01 do mês de abril do corrente ano, às 10 horas, na Seção de Material, localizada à Rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, aceitará propostas para o fornecimento de material para construção, ferragens, ferramentas, cutelaria, produtos de funilaria, material elétrico, material para pintura, tintas, óleos e resinas, de que trata a Tomada de Preços em epígrafe.

O Edital acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

(Ext. — Reg. n. 1302 — Dia 20.3.75)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de manutenção de aparelhos de ar condicionado, fica ajustado entre as partes abaixo identificadas o seguinte :

Primeiro Contratante : LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ, brasileiro, casado, técnico em aparelhos de ar condicionado, residente à Travessa Timbó n.º 1172.

Segundo Contratante : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 735.

Valor do Contrato : Cr\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros) que deverão ser pagos em 12 (doze) prestações mensais no valor de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros) cada, vencíveis até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Objeto do Contrato : 8 (oito) aparelhos de ar condicionado.

Prazo : 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

Condições : O PRIMEIRO CONTRATANTE fica obrigado a efetuar os seguintes serviços de manutenção preventiva e mão-de-obra no objeto presente :

- a) **Manutenção Preventiva :** Será efetuada duas vezes por mês.
- b) **Limpeza e Lubrificação :** Será efetuada igualmente duas vezes por mês juntamente com o item anterior.
- c) **Serão atendidos os chamados dentro do expediente comercial sem limite de números.**

O SEGUNDO CONTRATANTE se obriga a fornecer ao PRIMEIRO CONTRATANTE todas as peças que necessariamente tiverem que ser substituídas para um perfeito funcionamento do seu aparelho de ar condicionado.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente, em duas vias na presença de duas testemunhas, ficando o fóro desta capital desde logo eleito para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

Luiz Cipriano de Sena Luz

PRIMEIRO CONTRATANTE

Fernando de Farias Pinto

SEGUNDO CONTRATANTE

T e s t e m u n h a s :

Holderman da Silva Rodrigues

Maria da Conceição Miranda

Milhomem

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Holderman da Silva Rodrigues.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 12 de março de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellião Substituto

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5.º Ofício

Reconheço a firma retro de Maria da Conceição Miranda Milhomem.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 06 de março de 1975.

MARIA DE NAZARE ARAUJO SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5.º OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Luiz Cipriano de Sena Luz.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém, 17 de março de 1975.

MARIA DE NAZARE ARAUJO SANTOS

Tabellião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 07 de março de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Escrevente Autorizado

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O. n.º 22-875, de 5.03.75.

(G. — Reg. n. 624)

Departamento Nacional de

Obras e Saneamento

CONVENIO N. 04/74 — 2a. DRS
PROCESSO N. 14.973/73

Primeiro Aditivo ao Convênio n. 04/74

— 2a. DRS, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da 2a. Diretoria Regional do DNOS — 2a. DRS, situada na Avenida Almirante Barroso n.º 4.466, na Cidade de Belém, Estado do Pará, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, doravante denominado DNOS, representado pelo Diretor da 2a. DRS, Eng.º Manoel Francisco Dias Pantoja, por delegação de competência do Sr. Diretor Geral do DNOS, conforme Portaria n.º 172, de 18 de abril de 1974, e a Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada Prefeitura representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Juarez Alves de Almeida, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 223, de 25 de fevereiro de 1975, assinam o presente aditivo ao convênio n.º 04/74 — 2a. DRS, celebrado entre ambos em 04 de janeiro de 1974, aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião n.º 43/73 pela Resolução n.º 419/73, ambas de 12 de dezembro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 23 de janeiro de 1974, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O valor do Convênio ora aditado, firmado em Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), cabendo ao DNOS participar com a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e a PREFEITURA com Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), fica acrescido de mais Cr\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil cruzeiros), passando o DNOS a participar com a importância de Cr\$ 1.660.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) e a PREFEITURA com Cr\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros)

SEGUNDA — O pagamento ao D.N.O.S. da importância de responsabilidade da PREFEITURA, definida na Cláusula PRIMEIRA, será feita em uma ÚNICA PARCELA de Cr\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), 30 (trinta) dias após a publicação do presente Aditivo.

TERCEIRA — O presente ADITIVO aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, a qual deverá ser feita no prazo de 20

(vinte) dias à partir da data de sua assinatura.

QUARTA — O prazo de vigência do Convênio ora aditado, firmado em 14 (quatorze) meses, passará a ser de 19 (dezenove) meses, contados à partir da data da publicação do Convênio.

QUINTA — Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto foi acima convencionado, lavrou-se o presente Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, e pelas testemunhas presentes a este Ato.

Belém, 18 de março de 1975.

Manoel Francisco Dias Pantoja

Juarez Alves de Almeida

Testemunhas:

Carlos Alberto de Moraes Sá

Francisco de Oliveira Sobrinho

O presente Aditivo foi aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião n.º 07/75, de 17 de março de 1975, pela Resolução n.º 57/75, de 17 de março de 1975.

(Ext. Reg. n.º 1284 — Dia: 20.3.75)

SECRETARIA DE ESTADO

DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra para a Construção de Pavilhões de Administração, Triagem, Enfermarias etc., no Centro Psiquiátrico do Estado do Pará, na Cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), na pessoa de seu titular Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma CONSTRUTORA PARAENSE LTDA., com Sede na Cidade de Belém, na Avenida Almirante Tamandaré, n.º 912, registrada no CREA sob o n.º 147, portadora do CGC n.º 04909651/01, na pessoa de seu representante legal Sr. Isaac Barcessat, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta Cidade, na Travessa Quintino Bocaiuva, n.º 580, doravante denominada CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 11 de

junho de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.806, de 02.07.1974

CLAUSULA SEGUNDA — PRAZO CONTRATUAL

De acordo com a cláusula décima terceira (13a) do contrato em aditamento, o prazo para a conclusão da obra terminaria no dia 21 de dezembro de 1974.

CLAUSULA TERCEIRA — SOLICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE NOVO PRAZO

A CONTRATADA, através do expediente de 17 de fevereiro de 1975, dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de novo prazo, pelos motivos que justifica.

CLAUSULA QUARTA — CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE através de seus órgãos competentes, considerou válida e perfeitamente justificadas as razões expostas.

CLAUSULA QUINTA — PRAZO PRORROGADO

De acordo com o assentimento da CONTRATANTE, o prazo para entrega das obras fica prorrogado para o dia 25 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA SEXTA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente Termo Aditivo, com todas as suas peças, independente de transcrição e/ou traslado, o Processo n. 382/75, autuado em 17 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA SETIMA — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA OITAVA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 06 de março de 1975.

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

CONTRATANTE.

Eng.º Isaac Barcessat

CONTRATADA.

Testemunhas:

a) Ilegível

a) Ilegível

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 07 de março de 1975.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS

1o. OFICIO

Apresentado no dia 10 para Registro e apontado sob o n.º de ordem 89960, do Protocolo Livro A n.º 4 Registrado sob o n.º de ordem 62648 do Livro B n.º 23 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 10 de março de 1975.

Wilma Bahia Lobato

Sub-Oficial

(Ext. Reg. n. 1276 — Dia: 20.3.75).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Termo de Distrato ao Contrato Particular para execução de serviços das instalações elétricas, hidro-sanitárias, ar comprimido e vapor, para o Matadouro Frigorífico Industrial do Maguari, neste Estado, que entre si fazem de um lado, a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade; e de outro lado a Firma Empresa Brasileira de Engenharia S/A, (EBE), portadora do CGC n. 33.247.271/014, e registrada no CREA, sob n. 333, estabelecida na Travessa Padre Eutíquio n. 1184, representada neste ato pelo Sr. Antonio Lemos da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — CONTRATO RESILIDO

O Contrato do presente termo de rescisão é o que foi celebrado no dia 27 de novembro de 1970, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 1 de dezembro de 1970 n.º 21.921, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução 4.271, julgada em sessão de 15 de junho de 1971 (fls. 91v. a 93v.).

SEGUNDA — EXPEDIENTE DA CONTRATADA

A Contratada, através dos expedientes de 31.05.73, 17.05.74, 11.09.74 e 24.09.74, solicitou à Contratante pagamentos de serviços ordinários, extraordinários e reajuste de pagamento, com a devida exposição de motivos.

TERCEIRA — ESTUDO DO EXPEDIENTE

Em atenção ao expediente acima, o titular da SEVOP, considerando o assunto bastante delicado, determinou a audiência de seus órgãos técnicos e jurídicos, conforme as notas do processo respectivo.

QUARTA — RESULTADO

DO ESTUDO

Os órgãos técnicos, a fiscalização da obra a Assessoria Jurídica, tudo desta Secretaria, estudando o assunto chegaram à conclusão de que a melhor solução seria o distrato com a Contratada, considerando certo do item 7º do expediente da Contratada, de 24.09.74, a alínea "a" corrigida, porém, para o valor de Cr\$ 15.357,70; a alínea "b", corrigida, porém, para o valor de Cr\$ 5.341,75 e a alínea "c" no valor declarado de..... Cr\$ 28.250,00.

QUINTA — CONCORDE DA

CONTRATADA

A Contratada ouvida a respeito da decisão constante da cláusula anterior, manifestou-se de acordo com a mesma, conforme notas de fls. do processo respectivo.

SEXTA — SUGESTÃO ACATADA

O titular desta Secretaria, acatando a sugestão dos órgãos técnicos, da fiscalização da obra e assessoria jurídica, determinou, conforme despacho de fls. datado de 19.02.75, a lavratura do presente termo de distrato.

SETIMA — CONDIÇÕES PARA

RESILICÃO

A Contratante pagará à Contratada, no ato da assinatura deste termo de distrato, a importância de Cr\$ 48.949,45 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), em decorrência do seguinte:

- 1 — Restante dos serviços constantes da fatura FA-1173/73-10-CEHV — 6082-01.12.72 15.357,70
- 2 — Após acordo com relação ao reajustamento do valor de mão-de-obra, constante do Processo n. 1167/73, tem a Contratante a pagar à Contratada 5.341,75
- 3 — Pagamento dos serviços extra-

contratuais, realizados na obra, constantes do:

a) Processo n. 2433/74	1.050,00	
b) Processo n. 1119/70	17.000,00	
c) 4º Termo Aditivo	5.900,00	
d) FA/1154/72	3.700,00	26.250,00

Cr\$ 48.949,45

OITAVA — ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As obras referentes aos serviços das instalações elétricas, hidro-sanitárias, ar comprimido e vapor, para o Matadouro Frigorífico Industrial do Maguari, constantes do contrato e demais termos aditivos poderão ser executados por administração direta ou por outro modo à conveniência da Contratante.

NONA — VERBA

As despesas com o presente termo correrão por conta das seguintes verbas:

a) — Para a importância de Cr\$ 15.357,70, a verba é a constante do contrato e demais termos aditivos, uma vez que já se encontrava, como se encontra, à disposição da firma, na tesouraria desta Secretaria, porém dependendo de liberação da fiscalização da obra, o que já aconteceu, conforme parecer no processo respectivo;

b) — Para o restante, a verba é a do Fundo Especial — Recursos do Estado para 1975 — 1500.04.16.0251.021 — Ampliação do Frigorífico e Matadouro do Pará

DÉCIMA — QUITAÇÃO

As partes Contratante e Contratada dão-se reciprocamente, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.

DÉCIMA PRIMEIRA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficam fazendo parte integrante deste termo, independente de transcrição e/ou traslado, com toda as peças, os seguintes documentos:

- a) — Processo n. 2630/74 — SEVOP — 26.09.74;
- b) — Processo n. 2433/74 — SEVOP — 12.09.74;
- c) — Processo n. 1119/74 — SEVOP — 20.05.74;
- d) — Processo n. 1167/73 — SEVOP — 31.05.73;
- e) — Cópia do 4º termo aditivo;
- f) — Cópia da fatura FA/1154/72-06-GEHMV/6082-EMP-22.08.72;
- g) — Cópia da fatura FA/1173/72-16-

CEHV/6082-01.12.72;
h) — Cópia da fatura FA/1332/73-CEHV/6082-Extra-15.10.73.

DÉCIMA SEGUNDA — FORO

Fica ratificado o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA TERCEIRA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.
OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Contratante
ANTÔNIO LEMOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

José Maria de Oliveira Marques
José Maria Carvalho de Lemos

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA 4º Ofício

Reconheço a assinatura de Osmar Pinheiro de Souza, Antonio Lemos da Silva, José Maria de Oliveira Marques e José Maria Carvalho de Lemos.

Em testemunho R.P.C. da verdade.
Belém, 28 de fevereiro de 1975.
REGINALDO P. DA CUNHA
Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS" — 2º Ofício

Apresentado no dia 28 para registro interno e lançado sob o n. de ordem 37.846 do Prot. Lº A n. 2. Belém do Pará, e 28.02.1975. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado ao mesmo.

Carlos Alberto de V. S. Chermont
Escrevente Juramentado
(Ext. — Reg. n. 1975 — D'ca 20.3.75)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão-de-obra para a construção de mais um bloco da Casa do Estudante, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP) na pessoa de seu titular Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Firma E. C. G. — Empresa de Construções Gerais Ltda., com sede na cidade de Belém, na Rua Santo Antonio n. 432, registrada sob o n. 155, portadora do CGC n. 04911111/001, na pessoa de seu representante legal Sr. Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Trav. Benjamin Constant n. 1548, doravante denominada Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi datado de 19.09.74, porém assinado dia 21.10.74, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.892, de 1.11.1974.

CLAUSULA SEGUNDA — PRAZO CONTRATUAL

De acordo com a cláusula décima (10a.) do contrato em aditamento, o prazo para a conclusão da obra terminaria dia 30 de dezembro de 1974.

CLAUSULA TERCEIRA — SOLICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE NOVO PRAZO

A Contratada, através do expediente dirigido à Contratante, solicitou prorrogação de novo prazo, pelos motivos que justifica.

CLAUSULA QUARTA — CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela Contratada, a Contratante, através de seus órgãos competentes, considerou válida e perfeitamente justificadas as razões expostas.

CLAUSULA QUINTA — PRAZO PRORROGADO

De acordo com o assentimento da Contratante ao pedido da Contratada, o prazo para entrega das obras fica prorrogado para o dia 30 de janeiro de 1975.

CLAUSULA SEXTA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo o Processo n. 3508/74-SEVOP, autuado aos 20.12.74, com todas as suas peças, independente de transcrição e/ou traslado.

CLAUSULA SÉTIMA — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA OITAVA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 03 de janeiro de 1975.

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**
Contratante

MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

Rosineide Batista Simões

André Satino da Silva Farias

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 06 de fevereiro de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS" — 2o. Ofício

Apresentado no dia 07 para registro. Apontado sob o número de ordem 37734 do Prot. L. A. — N. 2. Belém do Pará, em 07.02.1975. Precisando de uma

ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Olgarina Amador Rabelo
Escrevente Juramentada

(Ext. — Reg. n. 1274 — Dia 20.3.75)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Material e Mão de Obra para revestimento, de três paredes, em espelho, de 2,00 m. de altura, no Ginásio de Danças do Centro Esportivo da Escola Superior de Educação Física do Estado, que entre si fazem de um lado, a Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas (SEVOP), na pessoa de seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro lado Cosmorama S. A., firma desta praça, em sede na rua Senador Manoel Barata, n. 534, portadora do CGC n. 04.912.788/0001, representada neste ato pelo Sr. João Pedro Amador da Cruz, português, casado, Diretor Vice-Presidente, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 18 de dezembro de 1974, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.960 — 8.02.1975, e foi apresentado no Registro Especial de Títulos e Documentos — 2.º Ofício no dia 15.01.1975, apontado sob o n. de ordem 37556 de Protocolo L. A. n. 2 — desta Capital.

CLAUSULA SEGUNDA — EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A CONTRATADA, através do expediente, de 5.02.1975, dirigido à CONTRATANTE, fez uma exposição de motivos sobre a redução que foi forçado a fazer com relação à altura dos espelhos, em dez (10) centímetros.

CLAUSULA TERCEIRA — ACATAMENTO DA EXPOSIÇÃO

A CONTRATANTE estudando o assunto, por meio de seus órgãos técnicos, acatou a exposição que foi homologada em 06.03.75, pelo titular desta Secretaria.

CLAUSULA QUARTA — ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente termo aditivo, trata da alteração da cláusula primeira do contrato, em aditamento, no que diz respeito à altura do espelho,

que passa a ser de 1,90 m., em vez de 2,00 m., obedecendo às disposições e especificações exigidas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA — REDUÇÃO DO PREÇO

Em decorrência da redução a que foi sujeita a obra, o valor do contrato em aditamento, passa a ser de Cr\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a 4,40 m2. de espelho, que se refere à diferença oriunda da comparação entre o que foi contratado e o que foi realmente executado.

CLAUSULA SEXTA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VERBA

A Cláusula Décima do contrato passa a ter a seguinte redação:

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba: "Fundação Educacional do Pará" (convênio) — verba do Ministério de Educação e Cultura — Departamento de Educação Física e Deportos ano de 1974; e também pela verba do Fundo Especial para 1975 — Projeto n. 150308460251.019.

CLAUSULA SÉTIMA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo, com todas as suas peças, independentes de transcrição e/ou traslado, o Processo n. 277/75, SEVOP, autuado em 5 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA OITAVA — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA NONA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 12 de março de 1975.

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**
— Contratante.

Sr. JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ — Contratada.

Testemunhas:

João Nazaré Fuga

CPF n. 002128222

Maria Graça Silva Martins

CPF n. 023765202

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 12 de março de 1975.

ZENO A. VELOSO

Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS" — 2.º OFÍCIO
Apresentado no dia 12, para Reg. Apontado sob o N. de Ordem 37911, de Prot. n.º 2. Belém do Pará, em 12.3.1975. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n.º do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

MOLGARINA AMADOR RABELO
Escrivente Juramentada
(Ext. — Reg. n.º 1273 — Dia 20.3.75)

CONTRATO PARTICULAR

Natureza do contrato: Contrato particular de locação de imóvel urbano, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Mendonça Furtado, n.º 713.

Contratantes: SERGIA ANA RIKER DE LIMA, na qualidade de viúva meeira, cabeça de casal e inventariante compulsória do espólio de seu falecido marido JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, como locadora e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, como locatária.

Por este instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, 713. Os contratantes: SERGIA ANA RIKER DE LIMA, brasileira, viúva, de prendas domésticas, C.P.F. 004893972, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de viúva meeira, cabeça de casal e inventariante compulsória do espólio de seu falecido marido JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, como locadora, e, de outro lado, como locatária, a Secretaria de Estado de Agricultura, neste ato devidamente representada pelo seu titular, o Dr. Eurico Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, C.P.F. 000628712, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital deste Estado, livremente ajustam, convencionam e contratam o seguinte:

1.º — A primeira contratante — SERGIA ANA RIKER DE LIMA —, na qualidade de viúva meeira, cabeça de casal e inventariante compulsória do espólio de seu falecido marido JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, dá em locação à segunda contratante — a Secretaria de Estado de Agricultura —, para a instalação da Sub-Secretaria de Estado de Agricultura —, o imóvel urbano, situado nesta cidade, à Avenida Mendonça Furtado, n.º 713, pelo prazo de um (1) ano, a começar no dia quinze (15) de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) e para terminar no mesmo dia e mês do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

2.º — O preço mensal da locação é de quatro (4) salários mínimos regio-

nais, inalterado durante o prazo contratual, embora advenha decretação de novos níveis salariais, que a locatária se obriga a pagar pontualmente na residência da locadora, até cinco (5) dias após o vencimento da obrigação ou seja até o dia vinte (20) do mês seguinte ao vencido.

3.º — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas respectivas majorações ou multas, que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a exclusiva responsabilidade da locatária.

4.º — A locatária se obriga e compromete pela boa conservação da coisa locada, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, inclusive os que digam respeito a goteiras, substituições de vidros e vidraças quebradas, consertos e conservações de instalações de água, esgoto, luz e sanitários, indumbindo-se devolver o imóvel locado, finda a locação, nas boas condições em que o recebeu.

5.º — A locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito da locadora, ficando incorporados ao imóvel as benfeitorias e melhoramentos que fizer, independente de qualquer indenização.

6.º — Poderá a locatária construir, por sua conta, nos fundos do imóvel locado, no terreno baldio, uma garagem, para abrigar os veículos de propriedade da Secretaria de Estado de Agricultura, melhoramento esse que ficará, desde logo, incorporado ao imóvel.

7.º — Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito da locadora.

8.º — Fica assegurada à locatária a preferência para a renovação da presente locação, por igual período, sem alteração dos aluguéis, que serão reajustados toda vez que houver decretação de novos salários mínimos.

9.º — Vindo o imóvel locado a ser vendido, terá a locatária o direito de preferência, em igualdade de condições, com as ofertas existentes.

10.º — Em caso de alienação do imóvel locado o presente contrato vigorará e será respeitado, a qualquer título, pelo adquirente ou novo proprietário.

11.º — A locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra judiciais que a locadora venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste contrato, inclusive honorários advocatícios, custas processuais e demais pronúncias de direito.

12.º — Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato fica

eleito o fóro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro fóro judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

13.º — Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

14.º — É facultada à locatária usar o imóvel locado, além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um posto de revenda, depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

15.º — A locatária poderá ceder, alguma das dependências do imóvel locado, para a instalação de outra Secretaria de Estado do Governo do Pará, sem que isso venha caracterizar infração ou descumprimento de obrigação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento particular em quatro (4) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos legais, com as duas (2) testemunhas abaixo, pessoas idôneas e conhecidas, a tudo presentes:

Santarém, 04 de março de 1975.

Sergia Ana Riker de Lima

Eurico Pinheiro

Testemunhas:

Miguel Antonio Campos Reça

Raimunda Miranda da Silva

Sebastião Nogueira Sirotheau

Reconheço verdadeiras as 3 (três)

firmas supra e ao lado de Sergia Ana Riker de Lima, Miguel Antonio Campos Reça e Raimunda Miranda da Silva, e dou fé.

Santarém, 04 de março de 1975.

Em testemunho S. N. S. da verdade

Sebastião Nogueira Sirotheau

Tabellão

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Eurico Pinheiro.

Belém, 13 de março de 1975.

Em testemunho E. M. C. M. C. da verdade.

Eleonora M. C. Moreira de Castro

Escrivente Autorizada

(G. Reg. — n.º 817)

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Saúde e Ação Social — SESAS e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde, para prestação de assistência Médico-Hospitalar e Ambula-

torial, no campo Psiquiátrico, a doentes mentais residentes no Território Federal do Amapá.

O Governo do Território Federal do Amapá, através de sua Secretaria de Saúde e Ação Social — SESAS, com sede na cidade de Macapá, na Avenida FAB n. 136, vem firmar Convênio com o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Saúde — SESPA, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLAUSULA I — CONVENÇÕES — Ficam convenionadas as designações de Governo do Território para o Governo do Território Federal do Amapá, de SESAS para a Secretaria de Saúde e Ação Social, de SESPA para a Secretaria de Saúde do Pará e de Governo do Estado para o Governo do Estado do Pará.

CLAUSULA II — OBJETO — O presente Convênio tem por objetivo a prestação de assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial no campo Psiquiátrico.

CLAUSULA III — OBRIGAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO/SESPA — Através dos Hospitais Juliano Moreira e Aluisio da Fonseca e do Ambulatório Porto de Oliveira obriga-se a realizar todos os serviços relacionados às atividades que pertencem ao campo Psiquiátrico e dar condições para o tratamento a saber:

- alojamento com instalações sanitárias adequadas, serviços de lavanderia e demais serventias gerais;
- alimentação, inclusive dietas;
- serviços de enfermagem de rotina;
- medicação específica para o tratamento psiquiátrico;
- exames complementares e subsidiários para fins de diagnóstico psiquiátrico (inclusive os psicológicos);
- terapia biológica;
- assistência social;
- terapia ocupacional;
- exames complementares de Raios-X, homoterapia, oxigenoterapia, medicamentos para uso nos casos específicos de tratamento de intercorrências clínicas ou cirúrgicas.

SUBCLAUSULA ÚNICA — Obriga-se a Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Pará, através do seu órgão executor, a receber os pacientes encaminhados pelo Governo do Território do Amapá, através do SESAS, em lugar previamente determinado, mediante comunicação entre os órgãos convenientes, constando obrigatoriamente da guia de encaminhamento:

- Nome por extenso
- Idade
- Residência
- Responsável
- Diagnóstico médico fornecido pela Junta Médica do Governo do Território.

CLAUSULA IV — ÓRGÃO EXECUTOR — A SESPA, através dos Hos-

pitais Juliano Moreira e Aluisio da Fonseca e do Ambulatório Porto de Oliveira, será o órgão executor do presente Convênio.

CLAUSULA V — CUSTO DO CONVÊNIO — A despesa para execução do presente Convênio será atendida pelo recurso do Fundo de Participação — 3.1.4.0. Encargos Diversos — Programa AP 1505 205 — Manutenção dos Serviços Hospitalares — Fundo de Participação, empenho n. 3202/74 no valor de Cinquenta mil Cruzeiros. (Cr\$ 50.000,00) que dará cobertura aos trabalhos executados pela SESPA.

CLAUSULA VI — PAGAMENTO — A importância acima será paga em duas parcelas iguais de Cr\$ 25.000,00. (Vinte e cinco mil cruzeiros), cada uma: a primeira a quando da assinatura do presente Convênio e a segunda parcela será paga em março de 1975. Ambas as importâncias serão depositadas no Banco do Estado do Pará, em conta especial a ser movimentada pela SESPA.

CLAUSULA VII — FISCALIZAÇÃO — O Governo do Estado através da SESPA e do órgão executor fornecerá ao Governo do Território todos os dados e informações que possibilitem ajuizar o andamento dos serviços assistenciais, podendo outrossim promover contatos periódicos entre os técnicos e administradores de ambas as partes convenientes com a finalidade de dar fiel cumprimento ao presente Convênio.

CLAUSULA VIII — PRESTAÇÃO DE CONTAS — O Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, obriga-se a prestar contas ao Governo do Território das importâncias recebidas, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA IX — VIGÊNCIA — A vigência do presente Convênio será da data da assinatura até 15 de março de 1975, podendo ser prorrogada se convier a ambas as partes.

CLAUSULA X — REALIZAÇÃO DE FUNERAIS — No caso de óbitos de pacientes internados, notificada a família do(a) morto(a) ou pessoa responsável e cientificado o Governo do Território, e não sendo o cadáver reclamado em tempo útil, fará o Governo do Estado através do órgão competente o enterro para que fica autorizado a despende do presente Convênio, até o correspondente a 1 (um) salário mínimo da região para o funeral.

CLAUSULA XI — RESCISÃO — A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente Convênio importará na sua imediata rescisão de pleno direito independentemente de notificação e interposição judicial.

CLAUSULA XII — Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Pará (Belém) para ação judicial cabível.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o pre-

sente Convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, . . . de agosto de 1974.
ARTHUR AZEVEDO HENNING
Governador do TFA
Dr. AVENOR AUGUSTO MONTANDON
Sec de Saúde e Ação Social
Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON
Governador do Estado do Pará
Dr. ANTONIO FREIRE
Sec de Saúde do Estado do Pará
(G. Reg. — n. 829)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Relações Públicas e Imprensa que entre si fazem a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Firma Assessor Promoções e Relações Públicas, datado de 18.05.1973, conforme cláusula abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA — Fica convenionado de acordo com o disposto na Cláusula 8ª, que o contrato original será prorrogado em seu prazo de vigência por mais noventa (90) dias a partir de 1º de janeiro de 1975.

CLAUSULA SEGUNDA — Em decorrência da assinatura deste Termo Aditivo as bases contratuais de que fala a Cláusula 5ª do Supra mencionado contrato, ficarão acrescidas de uma percentagem de 15% ao mês, sobre o estabelecido na Cláusula 2ª do Termo Aditivo firmado em 28 de fevereiro de 1974.

CLAUSULA TERCEIRA — Continuarão vigorando as demais Cláusulas do contrato original.

Eu, Zayda de Paiva e Silva, Secretária do Departamento de Administração da SESPA, lavrei o presente Termo Aditivo, em seis vias o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes interessadas e, por mim, com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Belém, 26 de fevereiro de 1975.
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
Eduardo Araújo e Silva
Representante do Assessor, Promoções, Relações Públicas
Zayda de Paiva e Silva
Secretária do Departamento de Administração

Alberto Madureira Cristino
Jaudemira Farias Sampaio

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. OFICIO DE NOTAS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada, com esta

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 14 de março de 1975.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 12 de março de 1975.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 14 de março de 1975.
Em testemunho O.A.S. da verdade.
Oneide Andrade e Silva
Escrevente Autorizada no Impedimento ocasional do Tabelião

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Eduardo Araújo e Silva.
Belém, 14 de março de 1975.
Em testemunho M.M.M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(G. Reg. — n. 828)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Faixa de Segurança Nacional
LEI N. 499 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, doar ao Serviço Social da Indústria — SESI, um lote de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria — SESI, um lote de terras do Patrimônio Municipal, localizado na Cidade Nova, destinada a um Centro Social do Operário local, conforme planta anexa.

Art. 2.º — A área de que se trata o artigo anterior obedece as seguintes características e dimensões: formada por um polígono irregular de quatro lados, ocupa um total de 27.500m², fundos com as quadras A-9 e A-8 por onde mede 232 metros de extensão; frente com uma Avenida sem denominação medindo 232 metros; os dois lados de um fundo tem comprimento médio de 216 metros.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governo Municipal de Marabá, 20 de dezembro de 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
— Prefeito Municipal
OFIR SACRAMENTO MARQUES
— Secretário Executivo.

CARTÓRIO "SILVINO SANTIS"
AUTENTICAÇÃO

Conteúdo com o original.

Dec. Lei 2.143, de 25.04.1940.
Em testemunho L. O. L. da verdade
Marabá, Pa., 10 de março de 1975.
LUSIVAN OLIVEIRA LOPES
Escrevente Autorizada

(T. n. 22849 — Reg. n. 1291 — Dia 20.3.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria de Lourdes Mattar, nos termos do Art. 11. do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6.º Termo e 6.º Município de São Felix do Xingu, com as seguintes características:

A área de terras localiza-se à direita do Rio Iriri e à esquerda do Rio Xingu; distando 201 Km da margem deste no sentido Oeste-Este e 202,4 Km. da cidade de São Felix, no azimute verdadeiro de 269º 15'; mede 5.000 metros no sentido Oeste-Este e 6.000 metros no sentido Norte-Sul, perfazendo uma área de 3.000 ha. 00 a. 00ca; confina ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53º 49' 33" Wgr x 06º 38' 48" S
Ponto 2 — 53º 49' 33" Wgr x 06º 42' 02" S
Ponto 3 — 53º 52' 15" Wgr x 06º 42' 02" S
Ponto 4 — 53º 52' 15" Wgr x 06º 38' 48" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Resp. p/ Setor de Terras
visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras.
(T. n. 22854 — Reg. n. 1299 — Dia 20.3.75)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO n. 08/75

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Decreto n. 75.330, de 30 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial da União, de fevereiro subsequente:

RESOLVE:—

Designar FERNANDO DO CARMO FERREIRA FRAGA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor para assuntos de Extensão Universitária, Código IT-DAS-102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Categoria Assessoramento Superior, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Diretor da Divisão de Material, Código DAI-111.3, da mesma Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de março de 1975.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama

Malcher

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1287 — Dia 20/03/75)

ATO N. 09/75

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Decreto n. 75.377, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1975.

RESOLVE:—

Nomear JORGE AMORIM PEREIRA, Agente Administrativo, SA-801-6, classe "E", para, em caráter excepcional, exercer a função de Diretor de Divisão de Material, Código DAI-111-3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exonerado da função de Chefe da Seção de Aquisição e Almoarifado, DAI-111-2, do mesmo Quadro de Pessoal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de março de 1975.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama

Malcher

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1287 — Dia 20/03/75)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado

ANÚNCIOS

SUPERFINE MADEIRAS S/A

CGC/MF: 04.975.355/0001—57

Capital Autorizado: Cr\$ 13.800.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 10.800.000,00

Capital Integralizado: Cr\$ 10.800.000,00

As 10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), na sede social, à rua XV de Novembro, n. 226 (duzentos e vinte e seis), conjunto 411/412 (quatrocentos e onze barra quatrocentos e doze), nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, reuniram-se os senhores Takashi Oka, Diretor-Presidente, e Tatsuhiko Harada, Diretor, da Sociedade Superfine Madeiras S/A., e deliberaram, com base no parágrafo único do artigo 2.º (segundo) dos estatutos sociais: (1) criar, como doravante criada está, uma dependência da Sociedade na ilha de Santana, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, onde funciona a primeira etapa da fábrica de produtos madeireiros, e local de implantação do projeto fabril da sociedade, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); (2) destacar do capital social para constituir o capital operacional da dependência fabril ora criada, para todos os efeitos legais, inclusive fiscais, a quantia de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros); (3) decidir que a dependência social agora criada será administrada por gerente da Sociedade, integrante dos quadros de seus empregados e especialmente nomeado por instrumento de mandato, que discriminará seus poderes, os quais serão válidos até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 28 (vinte e oito) dos estatutos sociais; (4) determinar que sejam logo adotados todos os atos necessários ao registro da dependência industrial ora criada, notadamente na Junta Comercial do Estado do Pará, na Junta Comercial do Território Federal do Amapá e em repartições públicas, de todos os níveis. Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião encerrada, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos dois diretores que do encontro participaram. (aa) Takashi Oka, Diretor-Presidente e Tatsuhiko Harada, Diretor.

Confere com a Ata original, lavrada no Livro Próprio.

TAKASHI OKA

Diretor-Presidente.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma retro de Takashi

Oka.

Belém, 07 de março de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade
Martha M. Matos
Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de março de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 1 folha de n.º 1587, que vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 453/75. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n.º 1288 — Dia: 20.3.75)

MEINARA AGRO PECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.984.803/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de dezembro de 1974.

Aos nove dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos, e setenta e quatro, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — Sala 1.004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Meinara Agro Pecuária S/A., que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas, todos convocados através de Carta-Convite. O Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Henrique Meinberg, declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia, recaindo a escolha no próprio Sr. Henrique Meinberg, que convidou a mim, Miguel Araken de Almeida, para servir como secretário. A seguir, o Sr. Presidente pediu a mim secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, o qual foi feito através de cartas-convites, objetivando: a) Alterar a proporção entre ações ordinárias e preferenciais dentro do capital autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros); b) Colocar ações ordinárias à disposição dos senhores acionistas, para subscrição; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. A seguir, ainda com a palavra, o Sr.

Presidente pediu que fosse lida a proposta da Diretoria, assim redigida: Proposta da Diretoria — Os diretores abaixo assinados, da Meinara Agro Pecuária S/A., diante dos estudos elaborados e para atender as necessidades e programações da empresa, propõe seja alterada a proporção entre ações ordinárias e preferenciais do capital autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), representado por 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, de modo que, Cr\$ 3.164.800,00 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) fiquem destinados às ações ordinárias e Cr\$ 4.835.200,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) às ações preferenciais. Atualmente a proporção é de Cr\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para as ações ordinárias e Cr\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) para as ações preferenciais. Se aprovada a presente proposta, deverá a mesa colocar as ações ordinárias ainda não subscritas à disposição dos senhores acionistas para a subscrição. Belém, 09 de dezembro de 1974. (aa) Henrique Meinberg, Miguel Araken de Almeida e Maurício Monteiro. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: — Parecer do Conselho Fiscal — Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Meinara Agro Pecuária S/A., examinando a proposta da Diretoria para alterar a proporção entre ações ordinárias e preferenciais, sem aumentar o capital autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), de modo que Cr\$ 3.164.800,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) fiquem destinados às ações ordinárias e Cr\$ 4.835.200,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) de ações preferenciais, bem como a abertura de subscrição das ações ordinárias aos atuais acionistas, declaram de pleno acordo com a presente, que é por nós aprovada, por ser necessária ao bom andamento do empreendimento. Belém, 09 de dezembro de 1974. (aa) Ezequiel de Mello Nogueira, Arthur José Pereira e Marcia Della Monica Mennitti. Submetida à Assembléia a proposta da Diretoria, esta foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Diante desse pronunciamento, fica desta data em diante alterada, sem que haja qualquer aumento no capital autorizado da empresa, a proporção entre ações ordinárias e preferenciais, sendo fixada para as primeiras a importância de Cr\$ 3.164.800,00 (Três milhões,

cento e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) e para as segundas Cr\$ 4.835.200,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros). Como já se acham integralizadas Cr\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) em ações ordinárias restam por subscrever Cr\$ 744.800,00 (Setecentos e Quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros). Das preferenciais já foi subscrito o valor de Cr\$ 3.835.200,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) restando por subscrever a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). A seguir o Sr. Presidente colocou sobre a mesa o boletim de subscrição de ações ordinárias não aparecendo nenhum acionista interessado na imediata subscrição. Os acionistas presentes falando cada um por si, abriram mão de seus direitos de preferência e bem assim do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, permitindo que as ações fossem colocadas entre aqueles que se interessassem. A seguir foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, mandando antes que fosse lavrada a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada é assinada por todos os presentes: Belém, 09 de dezembro de 1974. (aa) Henrique Meinberg, Alice Junqueira Meinberg, Miguel Araken de Almeida, Maria Ivanise Silva de Almeida, Ademar Freitas Barbosa, Adelaide Junqueira Barbosa, p.p. Gustavo Roberto Rodrigues, p.p. Waldemiro Nunes de Moraes, p.p. Carlos Luiz Guerrero Heilborn, p.p. Silvia Maria Delli Vennerf, p.p. Pascoal Roberto Aranha Napolitano, p.p. Arnaldo Soares de Souza, p.p. José Octávio da Silva Leme, p.p. Marney Vasconcelos Mendes, p.p. Oscar Pedroso Horta Filho, p.p. João de Oliveira, p.p. Murillo Macedo.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Henrique Meinberg
Diretor-Presidente
C.P.F. 332.930.668

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de dezembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21.01.75 contendo 4 folhas de ns. 494-97, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento n. 145/75. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferretra Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22851 — Reg. n. 1294 — Dia: 20.03.75).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Os abaixo assinados, Francisco Cândido Silva, Emilia Cândida Silva e João Bosco da Silva, componentes da Sociedade Civil Nóbrega por Cotas de Responsabilidade Ltda., já qualificados na escritura de constituição, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 20. Ofício, sob o n. 239, no livro "a" n. 1, em 20 de setembro de 1968, resolvem alterar a referida sociedade nos termos das cláusulas a seguir:

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL — A Sociedade será denominada de Sociedade Civil Nóbrega por Cotas de Responsabilidade Ltda. com registro no Cartório Civil das pessoas jurídicas desta cidade.

II. DO OBJETIVO SOCIAL — A Sociedade terá por objetivo a formação e assistência de pessoa humana, tais como criação e manutenção de Estabelecimento de Ensino de qualquer grau ou modalidade, Hospitais, Maternidades, Creches, Asilos, etc.

III. DA VIGENCIA E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA SEDE — Teve seu estatuto social devidamente registrado a 20 de setembro de 1968, sendo alterado na data de hoje e terá a duração por prazo indeterminado, com sede à Trav. Rui Barbosa n. 1331, nesta cidade.

IV. DO CAPITAL SOCIAL E SEU PATRIMÔNIO — Permanece o capital inicial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) cotas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), subscrito e integralizado pelos sócios Francisco Cândido Silva com Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ou sejam 50 (cinquenta) cotas; Emilia Cândida Silva com Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ou sejam 25 (vinte e cinco) cotas; João Bosco da Silva, com Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ou sejam 25 (vinte e cinco) cotas. Referidas cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem ser ouvida a sociedade, salvo se for o caso da sucessão, cabendo em igualdade de condições e direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las quando algum cotista queira ceder as que possui.

É parte integrante do patrimônio da

Sociedade o "Ginásio Nóbrega" e o Colégio "Rui Barbosa" adquirido da Sociedade Civil Colégio Comercial "Rui Barbosa", com todos os direitos e obrigações a eles concernentes, ambos situados nesta cidade.

V. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL — A Sociedade será administrada conjuntamente pelos sócios sendo que deve haver, pelo menos, assinatura de dois sócios para que os atos tenham validade, os quais caberão representar a Sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, inclusive junto aos poderes repartições públicas. Constituirão a Sociedade em obrigação somente papéis, duplicatas, cheques, endossos, avais e qualquer outros que contenham a assinatura dos dois administradores em conjunto, ou a de procuradores legalmente constituídos. É expressamente vedado a qualquer sócio usar o nome da Sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, inclusive dar garantias de favor e de qualquer natureza em benefícios de terceiros. Os administradores não terão direito a retirada pro-labore pelos serviços que prestarem à Sociedade como administradores, podendo entretanto receber por qualquer outra função.

VI. DOS RESULTADOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO — A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral para verificação de resultado econômico-financeiro do exercício. Os resultados positivos verificados serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais, os quais serão automaticamente utilizados para aumento do capital social sendo a distribuição proporcional a cota do capital de cada sócio. Em caso de resultados negativos esses serão ressarcidos dentro de três exercícios subsequentes, findo os quais será reduzido o capital da sociedade e proporcionalmente o dos sócios.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS PARA COM A SOCIEDADE — De acordo com o que faculta o artigo 1.398 do Código Civil Brasileiro, os sócios são responsáveis para com a Sociedade apenas na integralização de suas cotas, feito isso cessam todas as responsabilidades dos sócios para com a mesma, para com terceiros.

VIII. DA ADMISSÃO OU RETIRADA DA SOCIEDADE — a) No caso de falecimento de qualquer dos sócios a viúva, se tiver, ou os herdeiros poderão substituí-los na Sociedade, se lhes aprouver, com os mesmos deveres e direitos do "de cujos", ou serão embolsados dos haveres do morto, no balanço do ano anterior, mediante o pagamento à vista de 20% (vinte por cento) dos haveres e, o restante, em quatro (4) anos em prestações semestrais e iguais, a primeira das quais se vencerá seis (6) meses depois da morte. O mesmo critério

se aplicará para o caso de interdição, considerando-se a data em que passar em julgado a sentença de interdição, como para se o dia da morte fosse; b) No caso de qualquer um dos sócios não mais desejar continuar na Sociedade manifestará sua intenção de retirar-se, em proposta escrita, aos demais sócios e em condições de absoluta reciprocidade, a qual deverá ser respondida dentro do prazo de sessenta (60) dias, sob pena de, em caso de silêncio, ser considerado aceita sua retirada nas condições propostas.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — O presente contrato só poderá ser alterado no todo ou em parte e a dissolução da Sociedade só se fará por proposta dos administradores e aprovação da maioria dos sócios. O patrimônio, no caso de dissolução terá o destino que a proposta dos administradores indicar.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em oito (8) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 07 de janeiro de 1974

Francisco Cândido Silva

C.P.F. 007.941.982

Emília Cândido Silva

C.P.F. 015.108.943

João Bosco da Silva

C.P.F. 006.240.552

Testemunhas:

David Salomão Mufarrej

C.P.F. 000.795.222

José de Jesus Contente

C.P.F. 000.439.662

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO
Reconheço as firmas supra assinadas (cinco).

Belém, 07 de janeiro de 1974

Em testemunho Z. V. da verdade

Zeno Veloso

Tabelião Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2o. Ofício

Apresentado no dia 14 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 37937 do Protocolo Livro A n. 2 Registrado sob o n. de ordem 795 Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, do Pará, em 14.03.75

Carlos Alberto de V. S. Chermont

Escrivente Juramentado

(T. n. 22853. Reg. n. 1298 — Dia — 20.3.75)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA

C.G.C. 05.096.755/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em **Assembléa Geral Ordinária** a realizar-se

aos 30 de abril de 1975, às 9 horas, na sede social, no Km. 1.713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1975;
- Assuntos diversos.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ourém, 20 de março de 1975.

JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1303 — Dias 20, 21 e 22.3.1975)

A. F. COELHO CONSTRUÇÕES

E. COMERCIO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de A. F. Coelho Construções e Comércio S. A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, em sua sede social à Rua Padre Prudência n. 85, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - O que ocorrer.
2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pa), 18 de março de 1975.

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Diretor

(Ext. — Reg. n. 1361 — Dias 20, 21 e 22.3.1975)

HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

S.A. — IPASA

Reunião de Diretoria realizada em 05 de fevereiro de 1975.

Ata de reunião de Diretoria realizada na sede da Empresa, sito à Avenida Presidente Vargas, n. 1277, nesta cidade em cinco de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, com a presença dos Diretores Ignácio Curi Gabriel Filho, Odílardo Ramos de Araújo e Hélio de Moura Melo, todos abaixo assinados, ficou deliberado nos termos do art. 2º e art. 13º dos Estatutos Sociais, a criação de uma Filial na cidade de Santarém, neste Estado, com domicílio na Avenida Presidente Roosevelt, n. 2715 com o capital de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) destacados do capital da Matriz, para comercialização dos Produtos de fabricação desta empresa, contando-se o seu início ao primeiro dia do mês de março de 1975 (1.º/03/75). Sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata que vai por todos assinada.

Castanhal, 05 de fevereiro de 1975.

Ignácio Curi Gabriel Filho

Diretor

Odílardo Ramos de Araújo

Diretor

Hélio de Moura Melo

Diretor

Reconheço as assinaturas supra de: Ignácio Curi Gabriel Filho — Odílardo Ramos de Araújo e Hélio de Moura Melo

Em test. M. J. A. da verdade

Castanhal, 24 de fevereiro de 1975.

Manoel José Alfala de Araújo

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 25/02/75 e mandada arquivar por despacho da Junta de 26 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 1353, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 406/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de fevereiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22.850 — Reg. n. 1296 — Dia

20.03.1975)

**SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A
INDUSTRIAL E COMERCIAL**

C.G.C. n. 04.821.427/0001—01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1975, às 15 horas, em nossa sede social à Av. Conselheiro Furtado, 585 para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Contas referentes ao exercício encerrado em 31/12/74;
- b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) — Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores Acionistas que a partir desta data, nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos todos os documentos do qual trata o artigo 99 do Decreto n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1975.

aa) A DIRETORIA

(T. n. 22.856 — Reg. n. 1297 —

Dias: 20, 21 e 22.03.1975)

**SÃO BERNARDO MADEIRAS
S.A. — BERMASA**

C.G.C. n. 04.935.987/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**—CONVOCAÇÃO—**

Convidamos os Acionistas de São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de abril de 1975, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, às 10 horas, para apreciar e deliberar sobre o seguinte:

- a) — Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1974, constante do seguinte:
 - 1—Relatório da Diretoria
 - 2—Balanço Geral
 - 3—Demonstração da Conta Lucros e Perdas
 - 4—Parecer do Conselho Fiscal
- b) — Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1975/1976;
- c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- d) — O que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1975.

Carlos Alberto Câmara de Souza

Pela Diretoria

(T. n. 22.857 — Reg. n. 1304 —

Dias: 20, 21 e 22.03.1975)

**MEINARA AGRO PECUÁRIA
S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Meinara Agro Pecuária S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 15.00 horas, na sede da sociedade, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º Andar — Sala 1.004, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo em 31 de dezembro de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Exame do Balanço e da Conta "Lucros e Perdas";
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- d) Eleição da Nova Diretoria;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se desde já à disposição dos senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício findo.

Belém, 03 de março de 1975.

HENRIQUE MEINBERG

Diretor-Presidente

(T. n. 22851 — Reg. n. 1293 — Dias

20, 21 e 22.03.1975)

**Companhia de Desenvolvimento
e Administração da Área
Metropolitana de Belém
CODEM**

C.G.C. n. 04.977.583/001

Assembléia Geral Extraordinária**—Edital de Convocação—**

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de abril de 1975, às 10 horas, na sede da Empresa, situada na Av. Serzedelo Correa, n. 15, conjunto 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

- a) — Apreciação da Renúncia da atual Diretoria;
 - b) — Eleição da nova Diretoria;
- Belém, (Pa.), 16 de março de 1975.
Agostinho Linhares de Souza
Diretor-Presidente da CODEM
(Ext. — Reg. n. 1285 — Dias:
20, 21 e 22.03.1975)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUÁIA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 780 — CONJUNTO 1.302

C.G.C. 04.935.763/001

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a Vv. Ss., o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício em 31 de dezembro de 1974, já apreciados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

A DIRETORIA

Belém, 27 de fevereiro de 1975.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Fazenda Reunidas Taina-Rekã	534.600,00	Capital Autorizado	30.000.000,00
Glebas de Terras	4.753.107,18	Fundo para Depreciação	1.087.473,07
Chácara de Conceição do Araguaia	2.500,00	Fundo de G. Tempo de Serviço	88.956,16
Construções Cíveis	249.088,25		31.156.429,23
Chácara de Conceição do Araguaia	1.383.629,26		
Fazendas Reunidas Taina-Rekã	1.632.717,51		
	6.922.924,69		
P a s t a g e n s		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Pastos Formados e em Formação	5.080.625,44	Contas Correntes	3.948.198,23
Obras de Infra-Estrutura e Instalações	373.572,90		
Obras de Infra-Estrutura	1.038.341,51	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Instalações Pecuárias	1.411.914,41	Banco (Conta Financiamento)	9.020.000,00
	6.492.539,85	Contas a Pagar, Credores Diversos e Fornecedores	38.177,47
			13.006.373,70
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.965.421,12		
Móveis e Utensílios	97.242,28	RESULTADO PENDENTE	
Estudos e Projetos	222.861,86	Contas Transitórias	249.287,13
Participação em Outras Empresas	2.600,00		
	225.461,86	SUB-TOTAL	44.412.100,06
		Contas Compensadas	14.719.951,28
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Rebanhos, Animais de Custeio e Cria	7.119.484,30		
CAPITAL AUTORIZADO			
A Integralizar	6.617.476,00		
	13.736.960,30		
Contas Correntes e Contas a Receber	3.047.418,82		
Almoxarifado, Madeiras e Toras	619.978,10		
	3.667.396,92		
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos	559.023,17		
	17.963.380,39		
RESULTADO PENDENTE			
Contas Transitórias	1.657,52		
Lucros e Perdas			
Saldo que passa para o Exercício Seguinte	10.745.509,63		
	44.414.137,34		
SUB-TOTAL	14.717.914,00		
Contas Compensadas	59.132.051,34		
		T O T A L	59.132.051,34

B E L É M D I E S E L S . A .
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a determinações Legais e Estatutárias, submetemos à vossa apreciação, o Relatório das atividades do 13.º EXERCÍCIO SOCIAL, iniciado em 1.º de janeiro de 1974 e encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do Balanço, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o Balanço do Exercício constatou-se a apuração de um lucro final de Cr\$ 1.625.437,74 depois de deduzidas as parcelas previstas para o Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos, Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, Gratificações a Empregados e Provisão para Imposto de Renda.

Desse Lucro Final, deduziram-se ainda as parcelas destinadas às Reserva Legal e Estatutária do que resultou o saldo final de Cr\$ 1.238.330,44 colocado à disposição da Assembléia Geral, para apreciação, com a proposta de que seja feita a distribuição de um dividendo de 6% aos acionistas.

Colocamo-nos a disposição dos srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará, 18 de março de 1975

JACOB BENARRÓS — Presidente
CPF — 000.847.862

EXERCÍCIO FISCAL — 1975 — PERÍODO BASE — JANEIRO A DEZEMBRO/1974 — REGISTRADO AS FOLHAS
87 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTI, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ EM 26 DE JUNHO DE
1974 — CGC — 04.895.330/0001—43. — INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.541—5

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO" DA BELEM DIESEL S.A., PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa		116.565,52	
Bancos C/Movimento		1.750.429,16	
Disponibilidades não Imediatas		500.416,89	2.367.411,57

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	2.361.609,58		
Notas Fiscais a Faturar	34.599,87		
C/Correntes	1.007.473,34		
Estoque	2.350.541,79	5.754.224,58	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Duplicatas a Receber	203.920,00		
C/Correntes	191.713,95	395.633,95	6.149.858,53

PENDENTE

Premios de Seguros a Vencer			4.168,04
-----------------------------------	--	--	----------

IMOBILIZADO

Imobilizações Financeiras

Part. Outras Cias. Espontânea	1.546,00		
Part. Outras Cias. Inc. Fiscais	344.640,94		
Incentivos Fiscais a Aplicar	273.142,76		
Obrig. Reaj. do Tes. Nacional	9.390,83	628.710,53	

BELEM DIESEL S. A.**Imobilizações Técnicas**

Imóveis	782.545,83		
Móveis e Utensílios	148.519,29		
Máquinas e Ferramentas	40.703,54		
Veículos	91.630,41		
Construções em Andamento	159.723,52		
Cor. Mon. do Imobilizado	610.395,72	1.833.518,31	2.462.228,84

COMPENSADO

Caução de Ações	400,00		
Contrato de Seguros	2.400.000,00		
O u t r a s	312.973,93		2.713.373,93

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 13.697.040,91

PASSIVO**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**

Fornecedores	198.681,45		
Bancos C/Rotativa	343.406,84		
Bancos C/Caução	174.554,12		
Bancos C/Desconto	439.634,25		
Contas a Pagar	98.237,59		
Impostos a Pagar	111.861,81		
Imposto de Renda na Fonte	1.976,90		
Gratificações a Pagar	28.280,00	1.396.632,98	

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Credores Diversos 3.960,00 1.400.592,96

NAO EXIGIVEL

Capital	6.040.280,00		
Reserva p/Man. do Cap. de Giro	717.576,28		
Reserva Legal	178.553,65		
Reserva Especial	178.553,65	7.114.963,58	
Provisão p/Dev. Duvidosos	70.927,00		
Provisão p/Imp. de Renda	1.128.853,00	1.199.780,00	8.314.743,58

PENDENTE

Saldo a Disp. da Ass. de Acionistas 1.268.330,44

COMPENSADO

Ações Caucionadas	400,00		
Seguros Contratados	2.400.000,00		
O u t r a s	312.973,93		2.713.373,93

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 13.697.040,91

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974

JACOB BENARRÓS — Presidente
CPF. — 000847862

p. p. JACOB BENARRÓS
ABRAHAM BENARRÓS — Diretor
CPF. — 000297002

CLELIA SANTOS MELLO — Diretora
CPF. — 000792352

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO
Téc. em Contab. — CRC-PA-2613
CPF. — 006227022

BELÉM DIESEL S.A.

EXERCÍCIO FISCAL — 1975 — PERÍODO BASE — JANEIRO A DEZEMBRO/1974 — REGISTRADO AS FOLHAS 87 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTI, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ EM 26 DE JUNHO DE 1974 — CGC — 04.895.330/0001—43 — INSCRIÇÃO ESTADUAL — 15.000.541—5

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ANEXA AO BALANÇO GERAL DA BELÉM DIESEL S.A., PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DEBITO

Vir. das contas abaixo, que apresentaram resultado negativo no exercício:	
DESPESAS C/ PESSOAL	860.469,06
DESPESAS DE PROPAGANDA	89.321,84
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	529.058,20
ENCARGOS DE JUROS E DECONTOS	10.723,87
ENCARGOS DE COMISSÕES	121.816,00
DUPLICATAS A RECEBER	
Vir. de diversas duplicatas vencidas no exercício de 1969, n/liquidadas	24.324,72
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.459.536,15
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	28.280,00
RESERVA LEGAL	
5% s/ Cr\$ 3.571.073,17	178.553,65
RESERVA ESPECIAL	
5% s/ Cr\$ 3.571.073,17	178.553,65
RESERVA P/ MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	717.575,43
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	
3% s/ Cr\$ 2.364.261,45	70.927,00
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	1.128.853,00
SALDO A DISP. DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS	1.268.330,44
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 6.666.322,81

CREDITO

Vir. das contas abaixo, que apresentaram resultado positivo no exercício:	
RECEITAS OPERACIONAIS	990.313,21
RECEITAS DE COMISSÕES	13.324,50
RECEITAS DE JUROS E DESCONTOS	92.256,36
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	50.670,28
RENDAS DIVERSAS	13.714,51
PROVISÃO P/ DEV. DUVIDOSOS (Reversão)	42.826,91
MERCADORIAS — Saldo Credor	2.914.219,27
+ Inventário	2.350.541,79
SERVIÇOS PRESTADOS	198.455,98
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 6.666.322,81

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974

JACOB BENARRÓS — Presidente
CPF. — 000847862

CLELIA SANTOS MELLO — Diretora
CPF. — 000792352

p. p. JACOB BENARRÓS
ABRAHAM BENARRÓS — Diretor
CPF. — 000297002

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO
Téc. em Contab. — CRC—PA—2613
CPF. — 006227022

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas da Belém Diesel S.A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, resolveram, diante das informações que lhes foram fornecidas e dos esclarecimentos solicitados, declarar terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 18 de março de 1975

REYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO
—Presidente

ORLANDO FONSECA — Membro

MARIO PALHA M. BITTENCOURT — Membro

(Ext. — Reg. n. 1277 — Dia: 20.03.75)

**BOS INDICUS AGRO
PECUÁRIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convocados os senhores Acionistas da BOS INDICUS AGROPECUÁRIA S.A. a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 15,00 horas, na sede da Sociedade, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar, conj. 1004, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo em 31 de dezembro de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Exame do Balancô e da Conta "Lucros e Perdas";
- Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- Eleição da Nova Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se desde já à disposição dos senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo.

Belém, 03 de março de 1975.

HENRIQUE MEINBERG

Diretor-Presidente

(T. n. 22.852 — Reg. n. 1292 — Dias 20, 21 e 22.03.1975)

**ARAPUÁ NORTE AGRO-
PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO
S.A.**

C.G.C. n. 05.680.558

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se aos 30 de abril de 1975, às 11 horas, na sede social, no Km. 1.713 da Rodovia

Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balancô Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal suplentes para o exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1975/1976; e
- Assuntos diversos.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99 Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Ourém, 19 de março de 1975.

José Gomes de Oliveira Filho

Diretor-Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1305 — Dias 20, 21 e 22.03.1975)

**IMPORTADORA DE
FERRAGENS S.A.**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório de nossa empresa, à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1.º pavimento do Edifício Importadora, n/ cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém-Pará, 13 de março de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1286 — Dias: 20, 21 e 22.03.1975)

**AGROPECUARIA BACURI S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
—Edital de Convocação—**

São convidados os senhores Acionistas da Agropecuária Bacuri S.A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1975, às 10,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balancô Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;
- eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham a disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 12 de março de 1975.

Jeremias Lunardelli Neto

Diretor Presidente

(T. n. 22.763 — Reg. n. 1255 — Dias 20, 21 e 22.03.1975)

**POLIPLAST S/A, PLÁSTICOS
DA AMAZÔNIA**

C.G.C. 04.897.146/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que em nossa sede social, sita à BR-316, Rodovia Pedro Teixeira, Km. 2,8 — Ananindeua, Estado do Pará, encontram-se no horário de expediente normal e à disposição dos senhores acionistas, os livros e documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 17 de março de 1975.

Eng. CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor Superintendente

(T. n. 22839 — Reg. n. 1213 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

MEINARA AGROPECUÁRIA S. A.
C.G.C. 04.984.803

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da MEINARA AGROPECUARIA S. A., apresenta o Balancô Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1974; Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exames e apreciação de Vv. Ss.

Esclarecemos que serão dadas todas as informações ou detalhes dos demonstrativos abaixo, em nossos escritórios.

Belém, 22 de fevereiro de 1975

Henrique Meinberg
Diretor-Presidente

Maurício Monteiro
Diretor-Comercial

Miguel Araken de Almeida
Diretor Financeiro

MEINARA AGROPECUÁRIA S. A.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		INEXIGÍVEL	
Terras	759.420,00	Capital autorizado	
Pastagens	797.991,40	Ações preferenciais	
Obras de Infra-Estrutura	721.248,40	Integralizadas	3.470.294,00
Instalações Pecuárias	162.742,66	A integralizar	1.000.000,00
Construções Cíveis	27.952,50	Pendência — BASA	364.906,00
Veíc. Máquinas, Ap. e Equipa- mentos	963.186,45	Ações Ordinárias	
Móveis e Utensílios	5.633,00	Integralizadas	2.675.000,00
Gado	855.600,00	A integralizar	489.800,00
Estudos e Projetos	528.013,13		8.000.000,00
	<u>4.821.787,54</u>		
REALIZAVEL		EXIGÍVEL	
Adiantamentos	363.836,00	Contas correntes	
C/Capital a realizar		Contas a pagar	5.152,22
Ações Ordinárias		Bancos c/ Financiamentos ..	747.628,42
A subscrever	489.800,00	Seguros a pagar	33.343,11
Ações Preferenciais			786.123,75
A subscrever	1.000.000,00		
Subscritas	364.906,00		
	<u>2.218.542,00</u>		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO PASSIVA	
Caixa		Caução da Diretoria	150,00
Caixa escritório	61.490,64		
Bancos c/ movimento	20.942,29		
	<u>82.432,93</u>		
RESULTADO PENDENTE		TOTAL DO PASSIVO	
Desp. do Exerc. cf. cronog. anual	518.226,53		<u>Cr\$ 8.786.273,75</u>
Idem dos Exec. anteriores ..	957.218,60		
Juros passivos a vencer	154.573,04		
	<u>1.630.018,17</u>		
COMPENSAÇÃO ATIVA		TOTAL DO ATIVO	
Ações caucionadas	150,00		<u>Cr\$ 8.786.273,75</u>
Seguros contratados	33.343,11		
	<u>33.493,11</u>		
TOTAL DO ATIVO	<u>Cr\$ 8.786.273,75</u>		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Custo dos Rebanhos	14.790,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	518.226,53
Despesas Administrativas	496.895,25		
Despesas Financeiras	6.541,28		
	<u>Cr\$ 518.226,53</u>		<u>Cr\$ 518.226,53</u>

Henrique Meinberg
Diretor-PresidenteMaurício Monteiro
Diretor-ComercialMiguel Araken de Almeida
Diretor Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MEINARA AGROPECUÁRIA S. A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Acionistas.

Belém, 22 de fevereiro de 1975

Ercy de Mello Nogueira

Arthur José Pereira

Marcela Della Monica Mennitti

(T. n. 22851. Reg. n. 1295 — Dia — 20.3.75)

AGROPECUÁRIA BELA VISTA S. A.

C.G.C. n. 04.981.510/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 21 de fevereiro de 1975

BALANÇO GERAL ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Marcas e Patentes	835,00	Capital:	
Correção Monetária do Ativo ..	331.227,88	—Ações Preferenciais:	
Terras	830.875,00	Integralizadas	2.173.161,00
Pastagens	62.692,00	a integralizar	1.339.148,00
Obras de Infra-Estrutura	23.953,00	Pendente SUDAM	878.615,00
Instalações Pecuárias	128.437,24		4.390.924,00
Construções Cíveis	63.665,61	—Ações Ordinárias:	
Veículos, Máq. Ap. Equipamentos	264.656,10	a integralizar	340.729,00
Móveis e Utensílios	12.788,00	integralizadas—ter-	
Gado	641.040,00	ras	830.875,00
Estudos e Projetos	135.376,56	integralizadas—di-	
	2.495.546,39	nheiro	292.038,00
			1.463.642,00
REALIZÁVEL		—Reinversão Imposto de Renda	220.390,00
Adiantamentos	1.500,00		6.074.956,00
Capital a Realizar:		Fundo para Depreciação	63.341,45
—Ações Ord. a subs-		Fundo de Correção Monetária	318.495,33
crever	340.729,00	Correção Monetária das Depre-	
—Ações Pref. a Sus-		ciações	12.732,55
crever	1.339.148,00		6.469.525,33
—Ações Pref. Pend.		EXIGÍVEL	
SUDAM	878.615,00	Contas Correntes da Diretoria	53.625,44
—Reinversão I. Renda	220.390,00	Contas a Pagar	194.477,30
	2.778.882,00	Contas Correntes, Credores Di-	
Rebanhos	58.224,50	versos	13.629,06
Impostos a Apropriar	56.592,51	Obrigações Tributárias a Re-	
	2.895.199,01	colher	946,78
DISPONÍVEL			262.678,58
Caixa	26.232,90	RESULTADO PENDENTE	
Bancos	301.514,74	I.C.M.	4.324,16
	327.747,64	COMPENSAÇÃO	
PENDENTE		Caução da Diretoria	100,00
Lucros e Perdas Exercícios an-		Custódia de Ações	170.486,00
teriores	709.188,03		170.586,00
Lucros e Perdas deste exercício	308.847,00		
	1.018.035,03		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	100,00		
Ações em Custódia	170.486,00		
	170.586,00		
	Cr\$ 6.907.114,07		Cr\$ 6.907.114,07

AGRO PECUÁRIA BELA VISTA S. A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		C R E D I T O	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RECEITAS	
Custos da Produção	1.307,00	Vendas	11.050,00
Despesas Administrativas	316.234,13		
Despesas Financeiras	147,55	PREJUÍZOS SUSPENSOS	
Despesas Eventuais	2.208,32	Deste exercício	308.847,00
	<hr/>		<hr/>
	Cr\$ 319.897,00		Cr\$ 319.897,00
	<hr/>		<hr/>

Belém, 21 de fevereiro de 1975

Francisco Garcia Filho
Diretor-Presidente
CIC 005.210.278

Yvone da Riva Garcia
Diretor-Financeiro
CIC 635.614.928

Antonio Dante R. Cancaro
Contador — CRC-IS-PA 103
CIC 271.245.178

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA BELA VISTA S. A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos da empresa referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Emílio Aymoré da Silva Nunes
CIC n. 189.962.008

Belém, 21 de fevereiro de 1975
Walter do Carmo Paschoarelli
CIC n. 026.635.898

Ariosto da Riva
CIC n. 002.367.568

(T. n. 22759. Reg. n. 1263 — Dia — 20.3.75)

HOTEIS NORTE DE TURISMO S.A.

REG. EMBRATUR n. 116
C.G.C. n. 04.947.003/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua Cons. João Alfredo, n. 264, sala 401, no expediente normal os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 14 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1278 — Dias: 19
20 e 21.03.1975)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 6.300.839,00
Capital Realizado Cr\$ 5.852.054,00

C.G.C. n. 04.797.155/001

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao ano de 1974.

Belém, (Pa.), 16 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1282 — Dias: 19
20 e 21.03.1975)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

CGC 05753991/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 deste mês, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, para deliberarem sobre os seguintes:

a) Julgamento das Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos novos diretores;

d) Fixação de honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;

e) O que ocorrer.

Tomé-Açu, 17 de março de 1975.

Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor Presidente

(T. n. 22848 — Reg. n. 1268 — Dias
19, 20 e 21.3.1975)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S. A.

C.G.C.M.F. 04.788.030/0003

Assembléia Geral Ordinária

A) São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva 950, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem:

A) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro de 1974.

B) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários;

C) Outros assuntos de interesse Social.

B) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 22832. Reg. n. 1262 — Dias —
18, 19 e 20.3.75)

INGA AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. 05.426.853

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1974, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1974, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	250.745,00	Capital	
Pastagens	541.312,26	Ações Preferenciais	
Obras de Infra-Estrutura	14.763,32	Integralizadas	2.639.657,00
Instalações Pecuárias	186.817,47	A Integralizar	1.715.780,00
Construções Cíveis	72.938,98	Pendência BASA	75.708,00
Veic. Máqs. Apar. e Equipamentos	60.950,40	Pendência SUDAM	505.140,00
Móveis e Utensílios	28.497,96	Ações Ordinárias	
Galpão	883.435,00	Integralizadas	1.531.445,00
Estudos e Projetos	362.466,02	A Integralizar	363.984,00
Bens c/Reav. do Ativo	428.667,91	Ações Preferenciais "B"	
	2.830.594,32	A Integralizar	1.168.286,00
		Fundo p/Depreciação	16.017,91
REALIZÁVEL		Saldo Reav. do Imob. a Ser	
Gado de Recria e Engorda	175.950,00	Incorp.	426.047,03
C/Capital a Realizar		Correção Monetária Deprecia-	
Ações Ordinárias "A"		ções	2.620,88
A Subscrever	363.984,00	EXIGIVEL	
Ações Preferenciais		Contas correntes	50.303,30
A Subscrever	1.715.780,00	Contas a Pagar	831.887,08
Pendência SUDAM	505.140,00	Previdência Social a Recolher	1.225,02
Pendentes BASA	75.708,00	Obrigações Tributárias a Re-	
Ações Ordinárias "B"		colher	4.315,74
A Subscrever	1.168.286,00		887.731,14
	4.004.848,00	COMPENSAÇÃO	
DISPONIVEL		Cauções da Diretoria	400,00
Bancos	246.743,04		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	2.250.231,63		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	400,00		
	Cr\$ 9.332.816,99		Cr\$ 9.332.816,99

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
SALDO ANTERIOR	1.501.635,19	VENDAS	
CUSTO DOS REBANHOS: — Mão de Obra, Conservação de pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Transportes, Mortes e Perdas, Comissões, Catação de Ervas, Eventuais, Limpeza e Conservação de cercas, Baixas do Imobilizado	391.084,59	Gado Mestizo	10.146,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Encargos Sociais e Trabalhistas, Material de expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de viagem, Aluguéis, Peças e Acessórios e Reparos, Fretes e Portes, Publicações, Custeio das Casas, Água, Luz, e Telefone,		RECEITAS FINANCEIRAS	
		Juros Recebidos	2.322,70
		Descontos Obtidos	464,77
		RECEITAS EVENTUAIS	
		Recuperação de Despesas	7.294,44

INGA AGROPECUARIA S. A.

Assistência Técnica, Assistência Médica e Social, Despesas diversas, Material de Trabalho, Despesas c/avião, Fotocópias e Autenticações, Multas e moras, Despesas de Conservação, Despesas c/táxi aéreo, Despesas Legais.	470.903,64
DESPESAS FINANCEIRAS: — Juros e Comissões, Despesas Bancárias	114.238,73
FUNDO P/DEPRECIACAO: — Valor desta conta.	8.445,73
IMPOSTOS E TAXAS: — Impostos e Taxas do Exercício	3.881,46
Cr\$	2.490.189,34

REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO

Gado Mestiço	210.900,00
--------------	------------

FUNDO P/DEPRECIACAO

Retorno de Deprec. do Imobilizado	8.829,80
-----------------------------------	----------

RESULTADO DO EXERCICIO

Exercício anterior	1.501.635,19	
Exercício atual	748.596,44	2.250.231,63
		Cr\$ 2.490.189,34

Joaquim Celdonio Gomes dos Reis Filho
Dir.-Presidente

Joaquim Celdonio Gomes dos Reis Neto
Dir. Executivo

Pedro Ribeiro Celdonio Gomes dos Reis
Diretor Executivo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Inga Agropecuária S. A. no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1974, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1975

Ariovaldo Caselli de Carvalho

Paulo Edmur Vieira Pimentel

Luiz Fernando Zerbine

(Ext. Reg. n. 1290 — Dia — 20.3.75)

ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

C.G.C. — 04.932.547/001

— AVISO —

Avísamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao exercício de 1974, estão à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1270 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

**CODESPAR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ**

C.G.C. 05.428.529

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1975, a fim de discutirem e

deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
 - eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
 - eleição dos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários e;
 - outros assuntos de interesse social.
- Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 12 de março de 1975.

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 22.760 — Reg. n. 1252 — Dias: 19, 20 e 21/03/75).

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. 04.828.554/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente avisamos que os documentos de que trata o art. 99 do De-

creto-Lei n. 2.627/40, encontram-se à disposição dos acionistas da Guamá Agro-Industrial S. A., em sua sede social, à Fazenda Oríboca, Município de Benevides, deste Estado.

Belém, 18 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1265 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

SILVA, DUARTE FERRAGENS

S/A. — Casa Farol

C.G.C. (MF) — 04.913.299/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Empresa, Avenida Castilhos França, 168/76, para exame e conhecimento, os documentos que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

Belém-Pa., 18 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1216 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

**CERVEJARIA
PARAENSE S.A.
CERPASA**

C.G.C. N. 04.894.085/0001

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém (PA), 19 de março de 1975.

a) **BENJAMIM MARQUES**

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1262 — Dias: 19, 20 e 21/03/75)

**COMPANHIA
AGROPECUÁRIA RIO
ARAGUAIA**

C.G.C. 04.935.763/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Agro Pecuaría Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas, do dia 02 de abril de 1975, na Sede Social da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Reforma dos Estatutos — elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00;
- 2 — Reformulação do Capítulo II dos Estatutos do Capital e das Ações;
- 3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10 de março de 1975.

MARIO COELHO AGUIAR

Diretor Superintendente

(T. n. 22.845 — Reg. n. 1259 — Dias: 19, 20 e 21/03/75)

**PASTORIL E AGRÍCOLA
VALE DO GURUPI S.A.**

—Fazenda Gurupi—

C.G.C. N. 05.142.740/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A., a se reunirem em sua Sede Social, na Fazenda Gurupi Município de Paragominas, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 31 de março de 1975 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Reforma dos Estatutos — elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 9.400.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00;
- 2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Paragominas, 10 de março de 1975

MARIO COELHO AGUIAR

Diretor Financeiro

(T. n. 22.844 — Reg. n. 1260 — Dias: 19, 20 e 21/03/75)

**SISTEMA NACIONAL DE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC**

**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO
DO PARÁ S.A. — CEASA/PA**

C.G.C. N. 04.819.728/001

Sociedade de Capital Autorizado

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de março de 1975, às 17:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, n. 316, 3.º andar nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

a) — Apreciação de renúncia do Diretor-Presidente;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1975

EURICO PINHEIRO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1257 — Dias: 19, 20 e 21/03/75)

ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 28 de abril de 1975 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b — eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c — eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e.

d — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1975.

AMEDEU AUGUSTO PAPA

Diretor Presidente

(T. n. 22762 — Reg. n. 1251 — Dias: 19, 20 e 21.3.1975)

**PAGRISA
PARÁ PASTORIL
E AGRÍCOLA S.A.**

C.G.C. 05.459.177/001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1975, às 08:00 horas, em sua sede social no Km. 262—Br. 14 na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31.12.1974;

2) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Ar. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/09/1940 relativos ao exercício de 1974.

Pagrisa, 10 de março de 1975.

WILSON ZANCANER

Diretor Executivo

(T. n. 22.758 — Reg. n. 1253 — Dias: 19, 20 e 21.03.75)

IMACO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos senhores acionistas de IMACO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Gov. José Malcher, 848, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 14 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22831 — Reg. n. 1198 — Dias: 18, 19 e 20.3.1975)

MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (CDP)

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de março corrente, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n. 41, 3o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade;
- aumento da remuneração do Conselho Diretor;
- aumento da remuneração do Conselho Fiscal, e
- o que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1220 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

KAETÉ AGRINDUSTRIAL S/A

CGC/MF 04.810.180/001

A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas da nossa sociedade, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social à Trav. Padre Eutíquio n. 1103, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 99 do DL-2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 14 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1218 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL
S. A.

C.G.C. 04.828.554/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril próximo, na sede social da Companhia, na Fazenda Guamá, Benevides, tomarem conhecimento e deli-

berarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Balanco Geral e Contas de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31.12.74;
- Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando seus honorários.

Belém, 18 de março de 1975.

LUCIANO ISOLA, Diretor

STEFANO MARIONI, Diretor

DINO RASTELLI, Diretor

(Ext. — Reg. n. 1266 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

AGRO PECUÁRIA
TATUIBI S/A.

C.G.C. — 04.985.743

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tatuíbi S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à Praça da Bandeira n. 112, nesta Capital, no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovar as contas do Balanco Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.74;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Outros assuntos de interesse social.

Desde já acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade os documentos de que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de março de 1975.

Dr. BRENO MACHADO GOMES

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1215 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

Agro Pastoral Industrial Lot
"AGROLOT" S. A.

C.G.C.M.F. 04.808.002/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCACAO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 28 de abril de 1975, às 16,00 horas na sede social, à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

- Mudança de endereço da sede social;

- Outros assuntos de interesse da sociedade que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

Dr. ALCEU LOT

Diretor Presidente

(T. n. 22830 — Reg. n. 1196 — Dias 18, 19 e 20.3.1975)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana da Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas do dia 29 de abril de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;

- eleição dos membros do conselho fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários e

- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 12 de março de 1975.

Jeremias Lunardelli Neto

Diretor Administrativo

(T. n. 22.761 — Reg. n. 1254 — Dias 20, 21 e 22.03.1975)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

CGC-MF N. 04.907.184/0001-29

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua 28 de Setembro n. 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações (Decreto n. 2.627 de 28 de setembro de 1940).

Belém, Pará, 17 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1258 — Dias 19, 20 e 21/03/75)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO

KANEBO DO BRASIL S. A.

CGC N. 05753991/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à V. Sas. o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal.

Esperando esta Diretoria ter correspondido à confiança de mandato que lhe foi outorgada, colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Tomé Açú, 1.º de março de 1975.

Pela Diretoria

YOSHIMA HIDAKA

Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	1.255,14	
Bancos	2.157,47	3.412,61

REALIZÁVEL

Duplicatas a Receber	856,00	
Premissórias a Receber	680,00	
Conta Corrente Yoshima Hidaka	4.000,00	
Contas a Receber	5.000,00	10.536,00

IMOBILIZADO

Obras em Construção	63.279,68	
Terrenos	48.012,25	
Máquinas e Acessórios	83.305,36	
Veículos	5.499,98	
Móveis e Utensílios	10.489,49	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	233.592,73	
Plantações	203.479,80	647.659,29

COMPENSADO

Ações Caucionadas		410,00
-------------------	--	--------

CONTA DE LIQUIDAÇÃO

PENDENTE

Prejuízos a Amortizar	288.134,45	
-----------------------	------------	--

T O T A L Cr\$ 950.152,35

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	282.000,00	
Fundo de Depreciação	77.811,25	
Fundo de Reserva p/Aumento de		

Capital	82.378,82	
Fundo p/Cobertura de Gastos	59.388,00	501.578,07

EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar	5.500,00	
Contribuições a Recolher	577,39	
C/C Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S. A.	263.029,00	
C/C Takasago Limitada	179.057,89	448.164,28

COMPENSADO

Caução da Diretoria		410,00
---------------------	--	--------

T O T A L Cr\$ 950.152,35

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D E B I T O —

Despesas Administrativas	65.751,53	
Despesas com Fábrica	7.330,00	
Despesas Gerais	25.710,00	
Despesas de Depreciação	10.479,48	

T O T A L Cr\$ 109.271,01

— C R É D I T O —

Prejuízos neste exercício	109.100,12	
Recitas Eventuais	161,89	

T O T A L Cr\$ 109.271,01

YOSHIMA HIDAKA

Diretor-Presidente

MICHIMASA BETSUYAKU

Diretor Gerente

TAIZON SAGUTI

Diretor-Secretário

SHIGEO MURAI

Diretor

TEODORO KOICHI NAGANO

Contador, CRC — PA 2945

CPF 030.736.532

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., tendo examinado os livros e documentos deste exercício de 1974, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pois somos de parecer favorável, pela que se recomenda sua aprovação.

Tomé Açú, 1.º de março de 1975.

Renkichi Hiraga Tanio Oshikiri Shiro Toda

(F. n. 22847 — Reg. n. 1269 — Dia: 20.03.75)

Indústria de Mineração Ítalo-Brasileira S.A. — (IMIBRASA)

CGCMF n. 04.811.113/0001

Assembléa Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de Indústria de Mineração Ítalo-Brasileira S.A. — (IMIBRASA), para uma reunião de As-

sembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 18.00 horas, na sede social da empresa, à Rua João Alfredo, n. 264 — 3.º andar — grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Pare-

cer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-(Pará), 05 de março de 1975
JOÃO DA SILVA CUNHA
 Diretor

(T. n. 22.843 — Reg. n. 1250 — Dias 19, 20 e 21.03.1975)

**COMPANHIA
 AGROPECUÁRIA
 DO JAHÚ**

C.G.C. M.F. 05.426.846/0001

Assembléa Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHÚ a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social na Fazenda Jahú, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 20 de abril de 1975, a fim de:

- a) — Deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974.

- b) — Elegerem os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.
- c) — Outros assuntos de interesse social.
- d) — Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26.09.40.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1975
 a) **Antonio Zwicker** — Diretor

(T. n. 22833. Reg. n. 1209 — Dias 18, 19 e 20.3.75)

LIVRARIA GLOBO

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 23 do corrente, às 17 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 263, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aprovação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

- b) Eleição p/preenchimento da vaga de Diretor Superintendente;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1975 e 1976, e s/remuneração;
- d) O que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1975.

A. Pinheiro Papelarias S. A.
MANOELA SOFIA SANTANA
 Diretora Administrativa

(Ext. — Reg. n. 1267 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

**Informações na Diretoria
 Administrativa da Imprensa Oficial**

Tribunal Eleitoral

Presidente: **ANTONIO KOURY**

Secretário: **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

RELAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DOS FUNCIONARIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974

N.º de Ordem	Símbolo	Nomes	Na Classe	No T.R.E.	Global	Observ.
CARGOS DE CARREIRA						
Oficial Judiciário						
01	PJ-5C	Aurea Lobo Rodrigues Cal	1.574	5.383	11.462	(1)
02	PJ-6B	Ailce Machado de Oliveira e Souza	1.883	5.244	7.335	
03	PJ-6B	José Maria Monteiro David	1.560	7.771	10.470	(2)
04	PJ-6B	Moacyr Amorim de Melo	699	9.242	10.707	(3)
05	PJ-6B	Guiomar Souza Vieira de Oliveira	—	4.318	8.058	(4)
06	PJ-7B	Olgarina Bentes Cavalleiro de Macedo	4.387	9.467	9.972	
07	PJ-7B	Maria Helena Lobo Cavallare	4.253	9.104	9.225	(5)
08	PJ-7B	Guajarina Monteiro de Sousa	2.508	5.408	5.408	(6)
09	PJ-7B	Marly Patriarcha Pereira	2.349	5.329	5.329	(7)

10	PJ-7B	Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo	1.796	5.326	5.979	
11	PJ-7B	Walkyria Alves de Rezende	775	936	7.711	
12	PJ-7B	Clóvis Cavallare	685	5.223	7.851	
Auxiliar Judiciário						
13	PJ-8A	Cristina Ivone Nakano Tavares	3.827	4.465	8.083	
14	PJ-8A	Maria Léa Tavares	2.494	4.660	7.791	
15	PJ-8A	Maria Augusta Moreira de Araújo	1.538	4.606	6.784	
16	PJ-8A	Eunice Maria Figueiredo Moreira	1.499	4.104	10.307	
17	PJ-8A	Evaristo Olayo de Mendonça Nunes	945	4.047	5.006	
18	PJ-8A	Aidete Déo de Freitas	426	3.652	10.850	
19	PJ-8A	Pedro Paulo de Oliveira Farias	72	2.947	2.947	
20	PJ-9A	Francisca de Souza Borges Lima	2.464	2.464	6.379	
21	PJ-9A	José Guilherme Saboia dos Santos	1.066	1.066	1.066	
22	PJ-9A	Ofélia Garcia Frazão de Sousa	1.021	1.021	1.021	
23	PJ-9A	Maria da Graça Silva de Faria	897	897	897	
24	PJ-9A	Maria Mendonça Magalhães	842	842	5.383	(8)
25	PJ-9A	Paulo Barata Santos	839	839	839	
26	PJ-9A	Zélia Fátima Tavares Freire da Silva	378	378	3.102	
Contínuo						
27	PJ-11A	Altamiro Tavares Martins	1.150	4.598	4.598	
28	PJ-12A	Adilson do Carmo de Almeida	1.172	1.172	2.069	
Servente						
29	PJ-13C	Alcindo Gomes Ferreira	1.540	4.640	12.045	
30	PJ-13C	Messias Quadros de Souza	819	4.659	8.520	
31	PJ-14B	Cristina Macedo Assaf	4.463	4.463	7.759	
32	PJ-14B	Reinaldo Garcia Farias	2.429	2.429	5.428	
33	PJ-14B	Raimundo Nonato Costa	1.188	1.188	1.188	
34	PJ-14B	Sebastião Araújo Nahum	812	812	812	

N.º de Ordem	Símbolo	Nomes	Na Classe	No T.R.E.	Global	Observ.
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Chefe de Zcra						
35	PJ-4A	Eneida do Espírito Santo Moraes	4.669	4.669	8.578	
36	PJ-4A	Maria Lucia de Souza Motta Koury	4.437	4.437	7.071	
37	PJ-4A	Rose May Magno Patriarcha	4.669	4.669	5.402	
38	PJ-4A	Edna Elcongra de Noreonha Tavares	3.725	3.725	3.725	
Porteiro						
39	PJ-8C	Plínio Alves da Silva Filho	1.188	1.188	1.188	

OBSERVAÇÕES:

- (1) Exercendo a função gratificada de Secretário da Procuradoria, desde 05.01.71 (1.457 dias)
- (2) Exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, desde 10.09.70 (1.574 dias)
- (3) Exercendo a função gratificada de Secretário da Corregedoria, desde 10.09.70 (1.574 dias)
- (4) A funcionária em referência foi promovida para o símbolo PJ-6B da carreira de Of. Jud. no dia 14.08.62. através da Portaria n.º 78, da Presidência, entretanto encontra-se de licença sem vencimentos desde 10.10.1961.
- (5) Exercendo o cargo em comissão de Chefe de Seção, desde 10.09.1970 (1.574 dias)
- (6) Exercendo o cargo em comissão de Chefe de Seção, desde 05.01.1971 (1.365 dias)
- (7) Exercendo a função gratificada de Secretário da Presidência, desde 05.12.1963 (3.993 dias)
- (8) Feita a correção no tempo de serviço global da referida funcionária, em virtude de engano no mapa de setembro de 1974.

O prazo para reclamações prescreve dentro de 120 dias após a publicação desta relação no "Boletim Eleitoral" do Diário Oficial do Estado, em obediência ao que dispõe o § 1.º do art. 46 do Dec. n.º 32.015 de 29.12.1952. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de março de 1975.

MARIA H. E. CAVALLARE
Ch. Sec. Adm.

AILCE M. O. SOUZA
Enc. Setor Pessoal

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n.º 800)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E

NOMEAR, de acordo com o § 2.º do art. 104 da Emenda Constitucional n.º 01, de 29.10.69 e Lei 4.524 de 05.07.74, combinado com a Resolução n.º 07 de 27.11.72, Jorge Maria Monteiro do Amaral, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Gabinete", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 14 de março de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO
2.º Secretário

(G. — Reg. n.º 818)

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa precisa estar informada a respeito das atividades desempenhadas em cada Diretoria;

CONSIDERANDO que, com a apresentação mensal, dos boletins das atividades desempenhadas pelas Diretorias, a Mesa Diretora terá condições de tomar as devidas providências quando as necessidades surgirem, bem como, facilitará a elaboração anual, dos relatórios das atividades gerais das mesmas, conforme dispõe o Regulamento de atribuições dos serventuários do Poder Legislativo;

A Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 03/75

Art. 1.º — As Diretorias da Assembléia Legislativa deverão apresentar, mensalmente, boletins das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

Art. 2.º — Os referidos boletins serão encaminhados à Mesa Diretora a fim de que esta, na 1.ª reunião de cada mês, tome conhecimento dos mesmos.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em 14 de março de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado CELIO SAMPAIO
1.º Vice-Presidente

Deputado EVERALDO MARTINS
2.º Vice-Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO

3.º Secretário

Deputado SANTANA COSTA

4.º Secretário

(G. — Reg. n.º 818)

PORTARIA N.º 18 DE 14 DE MARÇO DE 1975

CONSIDERANDO que dia 15 do mês em curso será empossado como Governador do Estado, no Palácio da Capangagem o Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" incisa II do Art. 15, da Resolução n.º 9 de 24.12.72,

R E S O L V E

Constituir uma Comissão de Recepção composta dos funcionários: Maria Rita Reis, Maria Elisa Viana, Ruth Nascimento, Silvéria de Lima, Duciléa Pereira, Iza Oliveira, Marina Schiochet, Maria do Socorro Martins dos Santos, Sandra Nazaré Bezende, Irene dos Reis Costa, Arnaldo Moraes da Silva, José Araújo da Silva, Augusto Barreira Júnior, Benedito Jorge Mártires, Pedro Paz, José Maria Martinez, Joaquim Antunes, José Maria Gama, Pedro Moraes da Silva e Haroldo da Costa Carvalho, para controlar o programa da posse do Exmo. Sr. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES na Sessão Solene do dia 15.03.75.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14.03.75.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n.º 819)

ATA da 7.ª Reunião Ordinária, 1.º período da Sessão Legislativa da 8.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de março de 1975.

Presidente: Sr. Deputado VICTOR PAZ.

1.º Secretário: Sr. Deputado ZENO VELOSO.

2.º Secretário: Sr. Deputado CEZAR FRANCO.

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ha-

vendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz. Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Diretor da Biblioteca e Arquivo Públicos, enviando a esta Casa, Boletim de Informações, referentes ao mês de fevereiro; do Presidente do Banco do Estado do Pará, encaminhando o relatório das atividades do referido Banco referente ao ano de 1974; do Prefeito Municipal de Belém, Dr. Octávio Cascaes, agradecendo a este Poder, pela valiosa colaboração recebida durante o período em que esteve à frente daquela comuna; do Presidente do DER, Conselho Rodoviário Estadual, comunicando que consignou em Ata de seus trabalhos, congratulações pela ascensão ao Governo do Estado interinamente do Dr. Victor Paz; e pela eleição deste Deputado ao cargo de Presidente deste Poder Legislativo; do Presidente da Assembléia de Golias, acusando o recebimento do ofício que comunica a eleição e posse da Nova Mesa Diretora deste Poder. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que teceu comentários em torno da reportagem do "O Liberal" sob o Título: "Pecuaristas prevêem morte de mais de 100 reses na Ilha do Marajó". O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna, para apresentar requerimento de votos de aplausos ao Exmo. Sr. General Adyr Fiúza de Castro, pela entrevista prestada ao matutino "O Globo", traduzindo mais idéias sobre o movimentoso problema da delinquência no País. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para afirmar que o Governador do Estado não é responsável pela situação em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia. Concluiu o orador, afirmando que irá apresentar requerimento convidando o Dr. Jean Bitar a vir proferir palestra nesta Casa, referente à situação em que se encontra o Hospital dos Servidores do Estado. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para falar sobre o suicídio do ex-Pracinha Francisco Medeiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para tecer comentários em torno da notícia sob o Título: "Ex-Pracinha se suicida nas grades do xadrez". Através de apartes, debateram com o orador os Srs. Deputados: Antonio Teixeira e Ozéas Silva. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, por cessão de direito do Deputado Zeno Veloso. Com a palavra, o orador apresentou um requerimento, solicitando que o Ministro da Agricultura determine imediatas providências ao órgão responsável pelo cumprimento dos

dispositivos legais, no que diz respeito ao reflorestamento de nossas matas. Para endossar as palavras do orador, manifestaram-se os Srs. Deputados Osvaldo Melo e Maximino Porpino. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, que abordou problema referente ao plantio de Cana de Açúcar nos Municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri, recebendo o endosso do Deputado Osvaldo Melo. O orador falou ainda sobre o atraso do pagamento dos salários dos ex-servidores da extinta SNAPP, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando um Projeto de Lei, obrigando a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a elaborar anualmente, um programa de comemorações cívicas alusivas ao 21 de abril, data da morte de Tiradentes. Através de apartes, manifestaram-se os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Fernando Bahia, Célio Sampaio e Carlos Vinagre. Continuou o orador apresentando um Projeto de Lei, criando a Caixa de Previdência dos Parlamentares do Pará. Através de apartes manifestaram-se os Srs. Deputados: Lauro Sabbá e Brabo de Carvalho. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n.º 151/74 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Osvaldo Melo, concendo o Título de "Cidadão do Pará" ao Sr. Rudolph Guido Willi Moller. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho para dizer da procedência do Processo ora em discussão, recebendo o endosso do Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para manifestar o seu apoio ao Projeto. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para endossar as palavras do Deputado Zeno Veloso. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes a verificarem a Urna e Cabine indevasíveis que foram constatadas legais. Em seguida o Sr. 1.º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final, que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 23 (vinte e três) votos SIM e 4 (quatro) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Antonio Pereira e Maximino Porpino fazendo suas saudações ao Plenário da Casa; Gérson Péres, prestando esclarecimentos sobre o requerimento de sua autoria que sugere a Federalização dos vencimentos da Magistratura Estadual; Lucival Barbalho, parabenzinando o Deputado Victor Paz, por ter concedido

que o Deputado Maximino Porpino concluisse seu pronunciamento quando das explicações pessoais, mesmo tendo se esgotado o tempo destinado a este Deputado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezoito horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Haroldo Tavares e José Guilherme. Este último perdeu a frequência por se encontrar ausente do Plenário no momento da votação secreta do Processo n.º 151/74. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de março de 1975. Lida em 13.3.75.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO.
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO.
1.º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO.
2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 817)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L
O Exm.º Sr. Dr. ERNANI MINDELO GARCIA, 1.º Pretor, resp. p/Exp. da 4a. Pretoria Criminal da Comarca da Capital na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Salgado Vieira, 8.º Promotor Público na época do fato, foi denunciado Altino da Silva Nascimento, paraense, solteiro, funcionário público federal, com 26 anos de idade, filho de Donino Portinho Damasceno e de Neuza da Silva Damasceno, residente a Padre Eutiquio s/n. como incurso nas sanções punitivas do art. 19 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 7 de abril vindouro, às 9,30 horas, sito a Praça Felipe Patroni, no 2.º andar do Palácio da Justiça, a fim de ser interrogado nos autos de Lei das Contravenções Penais em que o mesmo é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos catorze (14) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Meyre de J. da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

O Pretor:
ERNANI M. GARCIA
(G. — Reg. n. 820)

E D I T A L

O Exm.º Sr. Dr. ERNANI MINDELO GARCIA, 1.º Pretor, resp. p/Exp. da 4a. Pretoria Criminal da Comarca da Capital na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Salgado Vieira, 8.º Promotor em Substituição, foi denunciado José Ribamar da Silva, brasileiro, casado, com 23 anos de idade, filho de Sebastião Rodrigues da Silva e de Raimunda Pereira da Silva, motorista profissional, residente a Travessa Djalma Difra, s/n., Bairro do Telégrafo Sem Flo, como in-

curso nas sanções punitivas do art. 121 §§ 3.º e 4.º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo, no dia 7 de abril vindouro, às 9 horas, no Cartório da 4a. Pretoria Criminal, localizado ao 2.º andar do Palácio da Justiça, a Praça Felipe Patroni, a fim de ser interrogado pelo crime de homicídio culposo, do qual é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Meyre de J. da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

O Pretor:
ERNANI M. GARCIA
(G. — Reg. n. 820)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSE COSTA RAMOS e VITORINA YUKIE KONO, ele filho de Júlio Alho Ramos e Zilda Costa Ramos, ela filha de Yosheiji Kono e Tereza Shigueko Kono, solt.; ILSON DA SILVA XAVIER e SONIA MARIA BRANCHES, ele filho de Antonio Ivo Xavier e Raimunda Ivo da Silva, ela filha de Manoel Gomes Branches e Ritoleta Martins Branches, solt.; RAIMUNDO NONATO SANTOS COSTA e SUELY BASTOS FERNANDES, ele filho de Silas Rodrigues da Costa e Raimunda Paula dos Santos Costa, ela filha de Paulo Fernandes de Castro e Albertina Bastos Fernandes, solt.; JORGE ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO e CONSUELO SIMPLICIO GOMES, ele filho de Argentina de Sousa Ribeiro, ela filha de Raimundo Gnelha Gomes, ela filha de Rosa Simplicio Gomes, solt.; WALTER LUIZ DO CARMO e MARIA RITA DE SOUSA DA SILVA, ele filho de Benedita Gomes, ela filha de Daniel Ferreira da Silva e Maria de Nazaré Sousa, solt.; MOZAR GONCALVES CARNEIRO e LUCILA DOS SANTOS, ele filho de Martiniano dos Santos Carneiro e Maria do Carmo Gonçalves Carneiro, ela filha de Juvenal Correa dos Santos e Vicência Carvalho dos Santos, solt.; SULLIVAN NAVARRO CARDOSO e ELIENE DE LIMA FLO-

RENCIO, ele filho de Juracy da Silva Cardoso e Terezinha Navarro Cardoso, ela filha de Elias Florêncio da Silva e Maria Benice de Lima Florêncio, solt.; TOMAZ DA COSTA FIGUEIREDO e ULGARINA DE MELO GALUCE, ele filho de Manoel Figueiredo e Raimunda Expedista Xavier da Costa, ela filha de Antonio de Souza Galuce e Marcolina de Melo Galuce, solt.; LUIZ HORACIO BENTES DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA LEAL DE SOUZA, ele filho de Antonio Anselmo de Oliveira e Zuila Bentes de Oliveira, ela filha de Wilson de Oliveira Souza e Maria José Leal de Souza, solt.; FRANCISCO JOSE DE MENEZES e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, ele filho de Antonio Pereira de Menezes e Virginia Felismina de Menezes, ela filha de Nair Iva da Silva, solt.; JORGE LAMARÃO MIRANDA e RAIMUNDA DA SILVA, ele filho de Jodias Tenório de Miranda e de Waldevina Souza Lamarão de Miranda, ela filha de Izabel da Silva, solt.; CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA, ele filho de Hélio Braga e Oscarina da Silva Braga, ela filha de Manoel Vieira da Cruz e Marcelina Vitor da Cruz, solt. — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de março de 1975. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 22764 — Reg. n. 1289 — Dia 20.3.75)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 dias vierem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita os Srs. Josias de Aquino Cunha, brasileiro, solteiro, pecuarista e Raimundo Dias Pereira, brasileiro, casado, pecuarista, que se encon-

tram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da Ação de Execução que se processa perante este Juízo, movida por Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento, instituição financeira com sede em São Paulo e filial nesta capital podendo contestá-la, sob pena de revelia no prazo de... dias que correrá com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca — Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento, instituição financeira com sede em São Paulo e filial nesta capital, por seu advogado infra firmado, vem respeitosamente dizer à V. Exa. que é credora de Josias de Aquino Cunha, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Castilhos França n. 566 e de Raimundo Dias Pereira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta capital à Av. José Bonifácio, 1.032, o primeiro na qualidade de emitente e o segundo de avalista, da quantia de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), representada pela inclusa nota promissória, vencida, protestada e não paga, referente ao financiamento credichek n. 01033135003, com amortização mensal de Cr\$ 1.100,00, durante o período de doze (12) meses. Assim, não tendo o devedor efetuado o pagamento de uma só prestação, ocorreu vencimento de todas, consoante estabelecido no item 8o. do contrato já mencionado. Nesta conformidade vem a Supte. propor contra os devedores acima indentificados a presente Ação Executiva, requerendo com fundamento no art. 5o. do Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969 combinado com o art. 585, I, e demais disposições do Cód. de Processos Civil, se digne V. Exa. de mandar expedir mandado de execução forçada, por via do qual sejam os réus citados para pagarem, no prazo de vinte e quatro horas, o débito mais os encargos contratados, assim como, juros de mora, honorários de advogado, despesas de protesto e imposto sobre operações financeiras, of. Resolução 89 do Banco Central da República Federativa do Brasil, pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens que bastem para a segurança do débito. Protesta a Supte. pelos meios de provas em direito admitidos, sendo dado à causa o valor de Cr\$ 13.200,00. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 13 de janeiro de 1975. Fernando Rocha, advogado. Anexe — O contrato, instrumento de protesto, a nota promissória e o instrumento de procuração. Defiro o pedido retro, por seus fundamentos. Concedo a prorrogação do prazo de noventa dias. Publique-se editais de citação, com prazo de vinte dias. Belém, 29.01.75. (a) Ital-

zira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, resp. p/ 5a. Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de fevereiro de 1975. Eu, assinatura ilegível, escrevivo, o datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, resp. p/ 5a. Vara

(Ext. — Reg. n. 1212-A — Dia 20.3.75)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE DEUSDETE PINHEIRO LUZ, ANTONIO CARLOS SANTOS MONTEIRO e RAIMUNDO DIAS FERREIRA, com o prazo de vinte (20) dias.

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita, com o prazo de vinte (20) dias, Deusdete Pinheiro Luz, Antonio Carlos Santos Monteiro e Raimundo Dias Ferreira, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor das petições e despachos a seguir transcritos: — Petição (fls. 2) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara. — Banco Itaú América S/A, com sede em São Paulo e Agência em Belém, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na O. A. B., Seção do Pará, vem, respeitosamente, dizer à V. Exa. que é credor de Deusdete Pinheiro Luz, brasileiro, pecuarista, residente à Rua Oliveira Belo n. 482, de Antonio Carlos Santos Monteiro, brasileiro, casado, bancário, residente no Conjunto do BASA 5a. Alameda — C-72 e de Raimundo Dias Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Av. Castilhos França n. 556, nesta cidade, da quantia líquida e certa de (quatro mil cruzeiros) correspondente à inclusa nota promissória vencida, protestada e não paga, da qual o primeiro é emitente e os dois últimos são avalistas. E como se tenham esgotado os

meios para o recebimento amigável do débito, vem o supte. propor a presente Ação Executiva, contra os devedores acima identificados, com fundamento no art. 298, item XIII, do Código de Processo Civil, requerendo à V. Exa. se digne de determinar a expedição do competente mandado executivo citatório, por via do qual venham os devedores a serem citados para pagarem em 24 horas a quantia de que são devedores, acrescida das custas, juros e honorários de advogado arbitrados em 20% sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento do pedido, ficando desde logo citados para todos os termos da presente ação, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença com a condenação na forma pedida e decretação da subsistência da penhora. Para efeitos fiscais dá-se o valor de..... Cr\$ 4.000,00. Termos em que D. e A. P. Deferimento. Belém, 10 de novembro de 1972. (a) p.p. Joaquim Lemos Gomes de Souza". Despacho (fls. 8) — "Cite-se. Em, 5.12.72. (a) Nelson Amorim". Petição (fls. 11) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara: Banco Itaú América S.A, por seu advogado, nos autos da ação executiva que propôs contra Deusdete Pinheiro Luz, Antonio Carlos Santos Monteiro e Raimundo Dias Ferreira, o que se processa por esse Juízo e expediente do Cartório Gueiros, vem, respeitosamente dizer à V. Exa. que os réus se encontram em lugar incerto e não sabido, razão pela qual deixam de ser citados, conforme se vê da certidão dos Oficiais de Justiça à fls. 9 verso, dos autos. Nessa conformidade vem requerer a citação por meio de edital, cuja expedição requer nos termos dos artigos 177 e 178 do Código de Processo Civil, em tudo observadas as formalidades legais. J. aos A. P. deferimento. Belém, 29 de março de 1973. (a) p.p. Joaquim Lemos Gomes de Souza". Despacho (fls. 11) — "N. A. Sim, com o prazo de vinte Dias. Em, 29.3.73. (a) Nelson Amorim". E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, assinatura ilegível, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

(Ext. — Reg. n. 1212 — Dia: 20.3.75)

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE
(20) DIAS

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está processando pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital expediente a meu cargo, uma ação de Desquite Litigioso, movida por Waldemiro Tavares contra Izaurina Chermont Tavares, brasileira, prendas domésticas, residente nesta cidade, com fundamento nos incisos I e III do art. 317 do Código Civil Brasileiro, e nos autos às fls. 19, foi prolatado o seguinte despacho: Remarco a audiência para o dia 30 de abril, às 11:30 horas. Intimem-se, em 6.3.1975, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. PETIÇÃO DE FLS 21 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca desta Capital. Waldemiro Tavares nos autos do processo de Ação de Desquite Litigioso que promove contra Izaurina Chermont Tavares, feito em curso por esse honrado Juízo, expediente do Cartório Sarmento, vem, respeitosamente perante V. Exa., dizer que a citação ordenada por esse MM. Juízo, deixou de ser efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da mesma em consequência da cidade se encontrar em lugar incerto e não sabido, consoante demonstra a certidão lavrada no verso do mandado. Em face desse motivo, recue o suplicante se digne V. Exa. de ordenar seja a Ré citada através de Edital para a audiência de conciliação, pedindo também seja a mesma ciente de que o prazo para contestação deva fluir 15 dias contados da data da audiência já designada para maior celeridade do feito. Nestes termos. Pede e espera deferimento. Belém, Pa., em 13 de março de 1975. Moacir Morais Filho — CPF 011142472. Despacho do dr. Juiz: — N. A. Como requer; expeçam-se editais de 20 dias, nos termos do pedido. Em 13.3.1975. Nelson Silvestre R. Amorim. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de março de 1975. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. n 22858 — Reg. n. 1326 — Dia 20,3 75)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA

VARA CÍVEL

Cartório do Sexto Ofício

Edital de Notificação de Terceiros em Geral, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara, respondendo pela Terceira Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente NOTIFICA os Terceiros em Geral, sob conhecimento público, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da Ação de Notificação que se processa neste Juízo movida por CRYSOGMO WALDEMIR AUGUSTO ALCANTARA DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade contra JOÃO BATISTA SOUZA MOHANA e sua mulher, e outros, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Notificação. Notificante: — CRYSOGMO WALDEMIR AUGUSTO ALCANTARA DA COSTA. Notificados: — JOÃO BATISTA SOUZA MOHANA e sua mulher; e outros (notificação pública). MM. Sr. Dr. Juiz: — Diz a V. Exa., pelo procurador judicial infra-assinado C R Y S O G M O WALDEMIR AUGUSTO ALCANTARA DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade: — I — Que, em dias dos meses de dezembro do ano findo e janeiro do corrente ano foram publicados editais de praça em autos de Execução do Banco do Estado do Maranhão contra Nelson Souza Rosa e esposa e OLPASA (folha de "O Liberal" anexa); II — Que, entre os bens anunciados à venda encontrava-se, como se vê, um "terreno outrora edificado nesta cidade à Av. Almirante Barroso, trecho compreendido entre a Passagem Gushima e Rua Utinga, confinando à direita com o Grupo Escolar "Professora Anésia"; III — Que, o Arrematante, Sr. João Batista Souza Mohana, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade, residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 810, sob CORREÇÃO "a posteriori" das características do imóvel, providenciou nos Autos, a extração de Carta de Arrematação do terreno a que se refere o registro anexo, sito à Av. Almirante Barroso, entre as Trav. Mauriti e Maris e Barros, distante, portanto, do outro cerca de dois (2) quilômetros... IV — Que, a única afinidade entre o bem anuncia-

do e o leilão estava nos dados de Registro de Imóveis; V — Que, mesmo ante aquela afinidade, sobre este terreno outrora pertencente ao Sr. Pai do Notificante, pesa uma decisão judicial determinando a anulação da venda feita irregularmente a Nelson Souza Rosa, da qual este apelou encontrando-se a apelação sob julgamento, consoante se lê na "xerox" anexa, seguida de uma Certidão do Cartório deste Egrégio Tribunal, tratando-se, portanto, de bem, "sob judice" que não podia ser negociado nem por via de hasta ou leilão público e não ser sob certas cautelas não adotadas; VI — Que, em caso de arrematação sob recurso pendente de decisão, a referência à este fato era condição "sine qua" à eficácia dos editais, pois conste como abrigatória no item V do art. 686 Código de Processo Civil — e, no caso presente, nos autos da Execução do B. S. Ma., o Excecutado declarou formalmente a existência do onus, não registrado nas publicações, entretanto; VII — Que, assim, ocorreu vício de nulidade previsto no item I do § único do art. 694 do CPC; que não somente invalida a arrematação, como, também, autoriza o seu cancelamento. Isto posto: — Como medida cautelar, no sentido de que não alegue, mais tarde, o notificado João Batista Souza Mohana aquisição de boa fé, nem que tal alegação aproveite a terceiros com qualquer interesse, devendo atingir a todos os integrais efeitos do cancelamento da aquisição feita irregularmente por Nelson Souza Rosa e sua mulher, e para que fiquem bem cientes de que carecem do direito a qualquer indenização, bem como lhes é vedado edificar ou promover qualquer outra benfeitoria e ainda transacionar, o Postulante formula seu protesto, na forma do que dispõe o art. 867 do Código de Processo Civil Brasileiro, requerendo que nos próprios autos sejam notificados João Batista Souza Mohana e sua mulher, no endereço supra mencionado e, por editais, na forma do item I do art. 870 do mesmo Código, Terceiros, em geral, sob conhecimento público. Requer, finalmente, o Notificante, que, cumpridas as intimações, sejam-lhe os autos entregues em original e independentemente de traslado. Valor da causa para efeitos fiscais: — Cr\$ 500,00. N. Termos. P. deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1975. pp. Francisco Nunes Salgado, CPF. 000.450.392. DESPACHO: — Proceda-se a intimação, nos termos do pedido, com as cautelas legais. 21.02.75 — a) Maria Lúcia Caminha Gomes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco (5) dias do mês de março de 1975. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda,

escrevente juramentada do cartório do Sexto Ofício da Comarca da Capital que o datilografar e subscrever.

Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da Quarta Vara, respondendo pela Terceira Vara Cível da Capital (Ext. Reg. n. 1300—Dia—20.3.75)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

Estado do Pará

A Dra. Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da lei e etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital de Praça, para venda em leilão com o prazo de (20) vinte dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia dezessete de abril de mil novecentos

e setenta e cinco (17.04.1975) às (9) nove horas, à porta principal da Sala do Fórum local, situado à Praça Francisco A. Monteiro, o Oficial de Justiça que tiver servindo de porteiro dos Auditórios levará a leilão público de venda e arrematação, a quem der o maior lance, os seguintes bens pertencentes a Miguel dos Reis Guimarães, na Ação Executiva que lhe move o Banco da Amazônia S. A., Agência nesta cidade de Abaetetuba, constante de: Um terreno situado à Avenida Pedro Rodrigues nesta cidade, medindo (18) dezoito metros de largura por (110) cento e dez ditos de comprimento edificado com uma casa residencial constituída de madeiras de lei, coberta com telhas de barro tipo canal, Registrado no Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 3—C, folhas 9, sob o número de ordem 1807, avaliada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Um Barracão edificado com madeiras de lei, coberto com telhas de barro, onde funcionava uma Estância de madeira, medindo (10) dez metros de larguras por (40) quarenta ditos de comprimento de

vidamente registrado no Registro de Imóveis nesta comarca, no Livro 3—C, folhas 9, sob o número de ordem 1808 avaliada em Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros). Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior preço oferecer. O Comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas. Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém ignore ou alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Orenício Pimentel Coutinho, Escrivão o datilografar e subscrever.

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito
(Ext. Reg. n. 1283 — Dia: 20.3.75).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Pedro do Carmo Teixeira, contra Construções Técnicas Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750, e que são os seguintes:

Dois mesas de madeira de lei, com 3 gavetas, cada uma. Valor atribuído — Cr\$ (Cr\$ 250,00) — Cr\$ 500,00

Dois cadeiras marca Giroflex, tipo simples. Valor atribuído — Cr\$ 150,00 cada uma — Cr\$ 300,00.

Uma cadeira giratória marca Giroflex. Valor atribuído — Cr\$ 400,00.

Um arquivo de aço marca Confiança, com 3 gavetas, com carrinho. Valor atribuído — Cr\$ 400,00.

Um fichário com carrinho, marca Adap, com porta corredeira. Valor atribuído — Cr\$ 200,00.

Um fichário com duas gavetas, sem marca. Valor atribuído — Cr\$ 100,00.

Dois ventiladores marca Martan, com giro. Valor atribuído — Cr\$ 200,00 cada um — Cr\$ 400,00.

Um duplicador, marca Facit, sin, com funcionamento a álcool. Valor atribuído — Cr\$ 300,00.

Um conjunto de sofá com duas poltronas de madeira, com pés de alumínio, na cor preta, estofado em curvin. Valor atribuído — Cr\$ 500,00.

Uma mesa de madeira imbuia, com dois suportes. Valor atribuído — Cr\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 12 de março de 1975. Eu, Flomênia M. J. Chaves, Aux. Jud. TRT 8a. AJ 022.5, datilografar. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Presidente da 1a. J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 765)

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Processo 3a. JCJ 1.228/74
Reclamante: Waldemar Loureiro Jardim
Reclamante: Parquet do Pará S/A

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a empresa Parquet do Pará S/A, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.424,93 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas devidos nos termos da sentença prolatada no processo 3a. JCJ 1.228/74, em que é reclamante Waldemar Loureiro Jardim.

Caso não pague e nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Elizabeth P. Cruz, Enc. Setor de Execução, datilografar. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe da Secretaria, em substituição, subscrevo.

A Juíza
Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 784)